

**Universidade do Estado do Pará
Centro de Ciências Naturais e Tecnologia
Curso de Bacharelado em Relações Internacionais**



Yan Victor de Rezende e Rezende

**IMPACTOS DOS GRANDES PROJETOS DE
DESENVOLVIMENTO: o caso dos deslocados
ambientais no Pará**

Belém - PA
2023

Yan Victor de Rezende e Rezende

Impactos dos Grandes Projetos de Desenvolvimento:
O Caso dos Deslocados Ambientais no Pará

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharelado em Relações Internacionais pela Universidade do Estado do Pará. Orientadora: Ma. Thabata de Farias Silva.

Belém - PA
2023

Yan Victor de Rezende e Rezende

Impactos dos Grandes Projetos de Desenvolvimento:

O Caso dos Deslocados Ambientais no Pará

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharelado em Relações Internacionais pela Universidade do Estado do Pará. Orientadora: Ma. Thabata de Farias Silva.

Data de aprovação: ____/____/____

Banca Examinadora

Para **Leila Maria,**
Walter Ney e
Beline Mergulhão

As pessoas mais importantes para mim

AGRADECIMENTOS

A minha família por sempre estar ao meu lado e por me prover tantas oportunidades na vida, não estaria nesta universidade sem eles

Aos meus amigos por compreenderem a importância desse trabalho e por estarem sempre ao meu lado

Ao amor da minha vida, Beline Mergulhão, por sempre estar lá para mim e me incentivar a ser uma pessoa melhor todos os dias

Aos meus sogros por serem como uma segunda família pra mim

A minha orientadora por mostrar interesse pelo tema, pelo auxílio e pela paciência ao longo do trabalho

A minha banca de qualificação, os professores Humberto Almeida e Mayane Bento pela colaboração

RESUMO

Este trabalho de pesquisa analisa os fluxos migratórios no Estado do Pará, chamado de migração ambiental. Observou-se que parte dessa população se viu forçada a realizar deslocamento devido a impossibilidade de permanecer na região ou em busca de melhores condições de vida. Pessoas que passam por esse processo são considerados deslocados ambientais, e por não apresentarem um sistema de proteção específicos, a validação dos seus direitos básicos são prejudicados. Esse debate acabando sendo de suma importância, tendo em vista o que a Amazônia representa quando falamos em meio ambiente. Dessa forma, este trabalho buscou analisar se há de fato deslocamentos por questões ambientais, quais são as principais causas e como o Estado vem atuando na Proteção desses direitos. Esta pesquisa é multidisciplinar, possui caráter básico, tem um objetivo exploratório, dados de origem secundária. O método de abordagem é dedutivo, a natureza da pesquisa foi quantitativa, baseado em um levantamento bibliográfico.

Palavras-Chave: Deslocados Ambientais, Grandes Projetos, Impactos Socioambientais, Desenvolvimento, Amazônia, Pará

ABSTRACT

This research work analyzes the migratory flows in the State of Pará, called environmental migration. It was observed that part of this population was forced to move due to the impossibility of staying in the region or in search of better living conditions. People who go through this process are considered environmental displaced people, and because they do not have a specific protection system, the validation of their basic rights is impaired. This debate ended up being of paramount importance, considering what the Amazon represents when we talk about the environment. Thus, this work sought to analyze whether there are in fact displacements due to environmental issues, what are the main causes and how the State has been acting in the protection of these rights. This research is multidisciplinary, has a basic character, has an exploratory objective, data of secondary origin. The method of approach is deductive, the nature of the research was quantitative, based on a bibliographic survey.

Keywords: Environmental Displaced Persons, Large Projects, Social and Environmental Impacts, Development, Amazon, Pará

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro – 1 Famílias (4 pessoas por família) deslocadas por obras de desenvolvimento em Barcarena entre 1979-2015	36
Imagem – 1 Ativistas após medida cautelar da corte interamericana de direitos humanos	42
Imagem – 2 dados sobre deslocamentos motivados por construção de barragens.	43

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 - REFENCIAL TEÓRICO	14
1.1. Sociedade do lixo e do consumo	14
1.2. Modernidade reflexiva	17
1.3. Projetos de desenvolvimento e seus impactos	22
1.4. Os deslocados ambientais.....	27
CAPÍTULO 2 - ANÁLISE DE DADOS	34
2.1 Barcarena	34
2.2 Belo Monte	38
2.3 Tucuruí.....	44
CAPÍTULO 3 - CONCLUSÕES	49
3.1 Principais causas	49
3.1.1 Desinformação	49
3.1.2 Licenciamento Ambiental.....	51
3.2 DESLOCADOS AMBIENTAIS NO PARÁ	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
REFERENCIAS.....	56

INTRODUÇÃO

Antes de iniciar a discussão sobre o meu tema de pesquisa acredito que seja importante realizar uma retrospectiva histórica de fatos sociais, pois os problemas que apresentamos na sociedade hoje são frutos de uma trajetória acompanhada de problemas sociais, ambientais e de direitos.

A Segunda Guerra Mundial foi um conflito sem precedentes, que resultou em muito sofrimento devido e atrocidades que ocorreram nesse período. Devido a tais atos percebeu-se, então, a necessidade de elaborar mecanismos que reconhecessem e protegessem a dignidade de todas as pessoas, portanto, foi promulgada, em 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (NAÇÕES UNIDAS, 2019).

No entanto, somente após a convenção de Viena em 1980, que foi abordada a universalização dos direitos humanos, bem como sua defesa, independentemente do modelo político ou econômico. Para tanto, os Estados devem garantir que os direitos estejam sendo respeitados e que houvesse normas e leis que estivessem agindo em prol desses direitos (SALA, 2011).

Estabelecer mecanismos para a garantia dos Direitos Humanos não é uma tarefa fácil, pois primeiramente deve-se lembrar que o Estado é um agente unitário, livre e fortemente igual aos outros, logo, surgem problemáticas referentes ao direito internacional e direitos humanos e como são aplicados em território nacional.

Para que a lei internacional seja devidamente aplicada, se faz necessário a utilização da soberania que o Estado apresenta para que se faça valer os direitos humanos dentro de seu território (VASQUEZ, 2010). Logo, a questão dos refugiados e apátridas acabam se tornando complexas, dada as questões de nacionalidade e ao forte caráter xenofóbico, fazendo com que, na maioria das ocasiões, os Estados se neguem a cumprir com sua parte quanto aos direitos dos refugiados se resguardando em sua soberania (MACHADO; PASSOS, 2018).

A partir da falta de amparo do Estado surgem os deslocados ambientais, assim como os refugiados ambientais, se veêm forçados a migrar por questões ambientais, sua principal diferença, se encontra no processo migratório em si, deslocados ambientais, migram para outras regiões de um mesmo país, enquanto que o refugiados ambientais buscam novas possibilidades em países distintos. (RAMOS, 2011).

Esses casos estão se tornando cada vez mais recorrentes na Amazônia,

floresta essa que tornou-se central na perspectiva do Brasil. No cenário global, ela torna-se uma gigante *commoditie* agrícola e mineral, para que esse processo se concretize, foram instalados projetos de Desenvolvimento com o intuito de explorar ao máximo o potencial produtivo da região (CASTRO, 2017).

O Estado vem optando por uma solução mais tradicionalista de desenvolvimento e que vem se mostrando ineficaz, tanto socialmente e ambientalmente, quanto economicamente. Os projetos nada mais são do que a construção de megobras de infraestrutura, que buscam se justificar na valorização dos benefícios do desenvolvimento. Mesmo as obras sendo localizadas no território nacional, elas também tem sido articuladas e financiadas em outros países amazônicos, por meio da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana. (CASTRO, 2017).

Por se tratar de um modelo insustentável e ineficaz se faz necessário analisar o balanço de quem são os verdadeiros beneficiados pelos projetos na Amazônia. A usina hidrelétrica de Tucuruí, localizada no estado do Pará tem a energia de maior preço do Brasil, e foi observado que não houve nenhuma instalação de indústrias em Tucuruí ou na Região de Integração de Tucuruí, que abrange um grande contingente de municípios. Todos eles têm o IDH bem abaixo da média brasileira, e possuem a floresta devastada e povos indígenas deslocados, como exemplo, há o caso dos Gavião que se viram forçados a realizar um deslocamento para outras terras, no caso, marabá e mesmo assim, hoje, também enfrentam a ameaça de deslocamento devido construção da hidrelétrica de Marabá, no rio Tocantins. (CASTRO, 2017).

Esse tema foi escolhido devido a importância em abordar os direitos dos deslocados ambientais, que atualmente não são protegidos pela convenção de Viena. Ele se torna ainda mais importante no território da Amazônia, dado a gigantesca importância que esse território representa em impactos e mudanças climáticas. Principalmente quando já são observados processo de deslocamentos forçados no Pará, por violação dos direitos das comunidades locais, causados por projetos governamentais mal estruturados.

O presente trabalho está relacionado a linha de pesquisa 8 do Desenvolvimento, sustentabilidade e ecologia política nas Relações Internacionais, uma vez que aborda a situação dos refugiados ambientais, mais especificamente, os deslocados ambientais na região do Pará. Tendo em vista a importância da floresta para as comunidades locais e como os impactos causados pelos projetos de

desenvolvimento tem forçado essas pessoas a passar por um processo migratório forçado.

Sendo assim, o objetivo central dessa pesquisa foi analisar casos e dados relacionados aos Deslocados Ambientais na região do Pará no período da construção dos grande projetos analisados, tendo em vista, o constante processo de degradação ambiental que vem se intensificando na região, com o intuito de responder a seguinte pergunta: qual são os principais impactos causados pela implementação de grandes projetos no Pará e como ocorrem ?. Ao final, apresento reflexões de medidas que podem ser tomadas para resguardar as comunidades atingidas por esse processo.

No que se refere aos objetivos específicos, esse trabalho busca, analisar o já presente debate entre o direito internacional e a soberania estatal, quanto ao cumprimento das normas dos direitos humanos; Descrever os dados sobre impactos ambientais causados pelos grande projetos e sua correlação com o aumento significativo no número de deslocados ambientais na região; Avaliar os dados e descrever quem são os mais afetados por este processo e como ele tem ocorrido.

Partindo do que foi analisado, e baseado nas definições de Farias Filho e Arruda Filho (2013) sobre conceitos da organização de pesquisas científicas, a presente pesquisa é identificada no campo da ciência como multidisciplinar, pois, apesar de envolver diferentes âmbitos, como os das ciências políticas e meio ambiente com discussões entre teorias, o trabalho ainda permanece com foco na área das Relações Internacionais (RI).

É uma pesquisa de caráter exploratório por se tratar do estudo de um ocorrência pouco analisada, sendo necessária a descrição da situação para descobrir a relação entre as variáveis (CERVO; BERVIAN; DA SILVA, 2007).

Os dados utilizados têm origem secundária, pois houve a coleta de dados de materiais já tratados e processados como artigos e livros. O método de abordagem é dedutivo, pois parte de uma generalização para um caso particular. Esse método fundamenta-se no silogismo: que parte de uma premissa maior, passando por outra menor para que se chegue a uma conclusão particular.

A natureza da pesquisa é quantitativa, pois utiliza-se de ados coletados com o intuito de compreender e demonstrar a realidade analisada (MARKONI; LAKATOS, 2003). Quanto ao procedimento técnico, desenvolve-se a partir do levantamento bibliográfico, utilizando-se de materiais já publicados, como notícias, livros, artigos de periódicos, dissertações de mestrado e doutorado, que abordam a questão dos

refugiados ambientais, bem como os grandes projetos de desenvolvimento nacional e como ambos se correlacionam.

Buscou-se por referenciais já existentes e revisão da bibliografia produzida, foram feitos cruzamentos desses dados, e, por fim, o processo de escrita sintética da pesquisa através de uma análise interpretativa (MARKONI; LAKATOS, 2003).

O tema da pesquisa são os deslocados ambientais e os grande projetos de desenvolvimento, observando acontecimentos históricos relevantes de ambos e como se dá a influência exercida entre ambas as partes na região do Pará ao longo dos anos.

A análise foi por meio da descrição de efeito de causa e consequência, onde os projetos estruturados sem as devidas precauções, geram como consequências, impactos ambientais, e conjuntamente um processo de migração forçada das comunidades locais, causadas por essas mudanças no meio ambiente.

O embasamento teórico parte de uma concepção da sociedade do lixo e do consumo, até a teoria da modernidade reflexiva, descrevendo então os impactos dos grande projetos e por ultima instância, o conceito de refugiados e deslocados ambientais.

Ao final da pesquisa evidenciou-se a correlação desses processos a fim de iniciar o debate a certa dos deslocados ambientais na região.

CAPÍTULO 1 – REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo foi feita uma construção de conceitos e teorias de forma progressiva e se interligando, a fim de compreender o dinamismo do processo de deslocados ambientais, partindo do conceito da sociedade do lixo e do consumo e como isso afeta a cadeia produtiva; posteriormente será introduzido a teoria da modernidade reflexiva, com o intuito de analisar os riscos produzidos na sociedade de risco; partindo para a dinâmica dos grandes projetos e como eles tem afetado a região; por fim chegando ao conceito dos deslocados ambientais.

1.1. SOCIEDADE DO LIXO E DO CONSUMISMO

Nossa sociedade atualmente vive em um mundo repleto de contradições. A desigualdade afeta a maior parte da população. Aproximadamente 20% da população mundial consomem em média 80% dos recursos naturais do planeta e conseqüentemente produzem mais de 80% da poluição do mundo. Por lógica os 80% da população mundial consomem apenas 20% dos recursos naturais (NEVES, SCHIAVO, CLARO, 2008).

Nossos modelos de consumo e produção estão cada vez mais insustentáveis, a julgar pelo nosso atual uso exacerbado dos recursos naturais, aumento gradativo da geração de lixo e as dificuldades que a comunidade internacional como um todo possui em administrar tanta poluição e impactos ambientais. As indagações recentes e recorrentes sobre as mudanças climáticas e o aquecimento global indicam que as condições de vida das futuras gerações estão em risco e certamente não estão asseguradas hoje. Muito pelo contrário: nossos descendentes estarão condenados, se não mudarmos rapidamente nosso modelo de consumo e produção (NEVES, SCHIAVO, CLARO, 2008).

Tem pouco tempo que começamos a refletir acerca das conseqüências pós-consumo, ou seja, com os impactos socioambientais causados pelas escolhas que fazemos quando vamos fazer as compras. Porém, apesar de haver um aumento na consciência da sociedade nos últimos tempos, ainda é fundamental que ocorra uma mudança nas campanhas publicitárias de muitos produtos, que induzem a uma ideia de um consumo individualizado, privado, e com isso nos compele a realizar compras, sem levar em conta os impactos ambientais e sociais que a produção, o consumo e principalmente o descarte daquele produto provocam na natureza, na sociedade e mesmo na saúde dos consumidores (NEVES, SCHIAVO, CLARO, 2008).

Devido a esses fatores que é de suma importância que os consumidores possuam um olhar mais crítico com relação a esse processo produtivo, para que possam fazer escolhas mais responsáveis e, com isso, definir o mercado e a lógica dos fabricantes, os quais terão de atender a um público mais consciente, exigente e formador de opinião. Conjuntamente, as pessoas devem também exercer sua cidadania, ao participar de fóruns de discussão para debater sobre práticas mais sustentáveis e exigindo dos governantes e das empresas mais responsabilidade com a justiça social e preservação do meio ambiente (RETONDAR, 2008).

O modelo econômico dos recursos naturais, o ciclo de vida e a identificação e avaliação dos impactos ambientais ao longo da cadeia de valor do produto e que podem conduzir a procedimentos de redução, os direitos e deveres do consumidor, os critérios pelos quais um produto pode ser analisado, , reciclagem e reutilização dos materiais, os recursos não renováveis, os impactos sociais de cada produto, a mudança de hábitos de consumo e as novas tecnologias a partir de recursos renováveis são decisivos nas mudanças necessárias para a sustentabilidade (GONÇALVES, 2018).

Cada escolha e pequena atitude contribui para a mudança global e manda um recado às grandes empresas e aos governantes, evidenciando a existência de consumidores e cidadãos engajados em contribuir para com uma mudança consciente no âmbito global. Afinal, o mundo é o que você consome.

A força do consumismo tem sua origem no fato de ele aparentemente satisfazer nossas buscas pessoais. Autoestima, realização pessoal, Prazer, segurança aceitação social, são buscas mais do que humanas. O consumismo parte dessa premissa de nos fazer acreditar que o consumo de determinado produto irá nos levar a realização desses desejos ou de determinada aparência que é almejada (GONÇALVEZ, 2018).

Não ocorre de forma perceptível – e de fato tudo é feito para nós não percebermos –, mas o marketing e a publicidade se utilizam das disposições e desejos naturais individuais para cada indivíduo, com o intuito de que compremos mais. A nossa subjetividade é afetada não por aquilo que o produto é, mas pelo que ele simboliza: conforto, felicidade, riqueza e status. Devido este processo, que nos tornamos alvos fáceis de métodos publicitários que buscam conquistar novos públicos consumidores (GONÇALVEZ, 2018).

Vamos analisar, por exemplo, o caso do público infantil e adolescente. Já reparou que no supermercado tudo o que representa grande interesse aos jovens é colocado em prateleiras mais baixas? Já observou que uma mãe possui dificuldade em dizer não para uma criança convencida de que possuía a necessidade de ter posse de determinado produto?

As propagandas falam cada vez menos sobre o que o produto é ou quais são os seus efeitos. Em geral, há uma associação do produto à imagem de alguém feliz e realizado, e estamos tão expostos a isto que acabamos acreditando que o produto de fato irá proporcionar nossa satisfação.

A sociedade se encontra atualmente em uma escalada consumista. É o simples desejo de ter e comprar que nos guia, ao invés das necessidades básicas e vitais. É o único modo de mudar esse cenário é através da educação, é uma perspectiva crítica que leva as pessoas a perceberem para onde o consumismo está nos conduzindo: para um planeta em crise (RETONDAR, 2008).

Normalmente quando se menciona o consumo, lembra-se somente da última fase do processo produtivo: a fase em que realizamos a compra do produto. Pensamos na compra como o momento final. Teoricamente, é em função do consumo que o processo de produção se organiza. Porém, nas sociedades urbano-industriais o consumo é concebido como um processo intermediário, pois ele tem uma função de extrema importância: transformar aquele material produzido em capital para que haja o lucro. Esse tipo de consumo é chamado de consumo final, e se refere ao consumo do produto, quer seja ele um serviço ou um bem, ao final do processo produtivo (GONÇALVEZ, 2018).

No entanto, também há o chamado consumo produtivo, além do consumo final. Esse tipo de consumo se relaciona ao consumo de energia e matéria prima necessárias para a produção de determinado serviço (NEVES, SCHIAVO, CLARO, 2008).

O consumo de recursos naturais como minerais e água por cada setor produtivo e o uso do solo pela indústria e a agropecuária gera diversos impactos socioambientais que devem ser considerados quando mencionado as questões de sustentabilidade de um bem ou serviço.

Por exemplo, uma folha de papel é apenas resultado de um processo muito maior de descarte e produção. Para que haja sua confecção, todos sabem que é necessário cortar árvores (NEVES, SCHIAVO, CLARO, 2008).

No entanto, há, evidentemente, diversos outros tipos de impactos correlacionados à produção, como é o caso dos produtos químicos à base de cloro que são utilizados para que o papel assuma a coloração branca e depois são descartados na natureza na forma de substâncias altamente perigosas e poluentes. E mesmo que em muitos países possuam leis que obriguem o tratamento dos resíduos tóxicos e químicos gerados na produção do papel branco, e de muitos governos investirem na fiscalização do processo para que ocorra o cumprimento das normas, de modo que não cause a contaminação das pessoas e do meio ambiente, ainda assim os riscos persistem, e danos ambientais e sociais perduram (RETONDAR, 2008).

Ser ativo, consciente e participar não se restringe apenas em nossas escolhas de consumo: implica também na participação crítica por parte dos cidadãos na sociedade. Além de individualmente fazer uma segmentação do lixo para reciclagem, também é necessário demandar de forma coletiva que o poder público realize a coleta seletiva e que seja uma realidade para toda a população, que os aterros sanitários adequados substituam os lixões e que a indústria assuma um caráter mais responsável em relação ao seu próprio lixo (NEVES, SCHIAVO, CLARO, 2008).

Nota-se ainda que uma grande parte dos projetos socioambientais desenvolvidos que são realizados pelas empresas brasileiras são coordenados pelos departamentos de marketing. Neste sentido, a ação individual de forma crítica para que não haja uma diminuição no índice de consumo dos produtos dessas empresas somados à participação coletiva exigindo atitudes mais incisivas do poder público se integram (GONÇALVEZ, 2008).

1.2. MODERNIDADE RELEXIVA

O conceito de modernidade reflexiva foi cunhado por Beck em 1986 e, após algum tempo, adotado por outros autores como Giddens. A base desse conceito teve luz a partir da discussão entre “pós-modernidade e modernidade”. O termo modernidade reflexiva debruça-se sobre as transformações na atualidade e rompe as amarras conceituais sobre pós-modernidade e modernidade. A concepção de reflexividade retrata uma resignificação da modernidade e de suas características industriais e sociais. As alterações do mundo na atualidade, o processo de crise e os efeitos advindos dela trazem à tona o conceito de que o mundo está cada vez mais reflexivo, o que por sua vez estimula a autoconfrontação e a crítica ativa. Dessa

maneira, a formação de um futuro que proporcione equidade intergeracional depende, cada vez mais, da confrontação e da crítica ativa de atores sociais para com suas instituições (BECK, 2010).

Segundo Beck, a modernidade divide-se em duas: a reflexiva e a simples. A modernidade simples se refere ao primeiro período da era industrial, em que eram produzidos, ignorados ou legitimados os efeitos e as ameaças sistematicamente produzidos. Nesse período, anterior à reflexiva, havia o que é chamado de riscos residuais que nada mais são que as ameaças geradas do processo produtivo. Já na modernidade reflexiva, fruto do sucesso da modernidade simples, há a permanência das ameaças, no entanto, o debate em torno delas torna-se social e politicamente problemático (BECK, 2010).

Na fase reflexiva as ciências são confrontadas com seus próprios produtos, carências e tribulações. Se, na primeira fase, as pretensões da racionalidade científica ao conhecimento e ao esclarecimento são ainda poupadas do emprego metodológico da dúvida científica sobre si mesma, na fase reflexiva ocorre uma cientificização completa, que estendeu a dúvida científica até às bases imanentes e aos efeitos externos da própria ciência (BECK, 2010).

Dito de outro modo, na modernização reflexiva, a ciência torna-se objeto de reflexão e ela é confrontada tanto pelo seu fracasso e promessas não cumpridas, como pelo seu êxito.

Dessa forma, com os riscos ao meio ambiente a saúde humana sendo questionados e criticados pela sociedade a evolução da tecnociência não consegue esconder seu lado problemático, que reflete e mostra as insuficiências e as antinomias da primeira modernidade.

A globalização, o desemprego, a individualização, o subemprego, a turbulência dos mercados financeiros e os riscos globais da crise ecológica se caracterizam como uma herança indesejada da primeira modernidade, (BECK, 2015) ou seja, o próprio dinamismo da sociedade moderna está acabando com suas estruturas formais. Trata-se de um processo em que a modernização destrói e modifica uma modernidade para o nascimento de outra, já que todos estão “cegos e surdos a seus efeitos e ameaças” isso ocorre, pois, a transição da era da industrialização para o período de risco reflexivo da modernidade ocorre de forma indesejada, despercebida e compulsiva no despertar de uma dinâmica autônoma da modernização, sem interferência política. Assim, a própria radicalidade da modernidade elucida os contornos da modernização reflexiva (BECK, 2012).

Beck desenvolve em seu livro “*La Europa cosmopolita*”, a teoria da modernização reflexiva em três componentes, que são: teorema da globalização multidimensional, o teorema da sociedade de risco, o teorema de individualização forçada. Para o autor, esses três teoremas estão inter-relacionados, se sobrepondo e justificando-se e como formas radicais da dinâmica de modernização na transição para o século XXI. Segundo Beck, esses teoremas excluem a fórmula da modernidade simples e sua lógica de ação e ordem, modificando-se para a ordem da modernidade reflexiva, de responsabilidades e competências (BECK, 2006).

Para Beck, a modernidade reflexiva retrata a instrumentalização dos atores sociais, quando eles adquirem a capacidade de pensamento crítico, dessa forma, repensando as condições sociais de sua existência, e como podem modificá-las através da política e subpolítica. Então, quem são esses atores sociais, sujeitos principais da modernidade reflexiva? São os agentes coletivos e individuais, cientistas e pessoas comuns, organizações e instituições que por não possuírem conhecimento acerca dos efeitos colaterais do modelo capitalista democrático, questionam e se organizam de fora para dentro dos sistemas políticos. Assim, as decisões clássicas da política são delegadas e deslocadas à subpolítica estruturada na sociedade, modificando e influenciando os processos decisórios (BECK, 2012). Desse modo a subtende-se que a subpolítica significa transformar a perspectiva social de baixo para cima.

O indivíduo, dentro da modernidade reflexiva, passa a perder sua inocência, ele começa a correlacionar cada atitude do dia a dia e cada escolha de consumo em uma cadeia de reações, que torna qualquer ação plena de consequências para o indivíduo, a coletividade e as futuras gerações, (COSTA, 2004) mesmo que, de forma poposital, esses efeitos estejam encobertos por uma cortina de fumaça, a ameaça e a percepção, (BECK, 2015) a ameaça do autorrisco ecológico-industrial escapa das esferas controladoras e se precipitam sobre os sujeitos. Beck denomina essa experiência de “destino da natureza”, em que as decisões individuais, no microcosmo pessoal, estão diretamente relacionadas com problemas ambientais do macrocosmo, (BECK,2012). Assim, a biografia privada torna-se o resultado das teorias científicas e tecnológicas do processo industrial.

Na visão de Beck, a modernização reflexiva concebe a força motriz da reinvenção da modernidade e de seus efeitos colaterais (reflexividade), abrindo um leque de cenários para a evolução dos termos da modernização.

Já para Giddens, com o advento da modernidade, vive-se em um mundo rodeado de incertezas autocriadas, em que a Modernidade Reflexiva se insere na base de reprodução dos sistemas. Assim, os fundamentos da tradição são substituídos pelos da razão, em um primeiro momento, a certeza e a segurança são as palavras de ordem. Porém, a correlação entre certeza e conhecimento é frágil. Em um mundo onde há a prevalência do pensamento reflexivo, nenhum conhecimento pode ser considerável irrefutável, todo conhecimento passa a ser repensado à luz de novos cenários e perspectivas. Dessa maneira, é possível concluir que o conceito de modernidade se contrapõe a ideia de tradicional, ainda que, em alguns cenários, ambos possam estar interligados. Como exemplo, em uma cultura tradicionalista, os símbolos são valorizados, e o passado é honrado. Dessa forma a tradição se caracteriza como um jeito de lidar com o espaço-tempo, a qual se encontra qualquer experiência ou atividade particular dentro da continuidade do futuro, presente e passado (GIDDENS, 2012).

A modernidade é uma ordem pós-tradicional, em que as certezas dos costumes e dos hábitos foram substituídas pela incerteza generalizada. Sendo assim, o questionamento é uma característica comum da razão crítica atual, envolve o cotidiano, assim como a consciência filosófica, e constitui uma dimensão existencial geral do mundo social e contemporâneo. A modernidade distribui o princípio da dúvida e insiste em que todo o conhecimento assume a forma de hipótese (afirmações podem ser verdadeiras, mas, por lógica, estão sempre disponíveis à revisão e podem ter que ser abandonadas em determinado momento), (GIDDENS, 2002). a reflexividade, para Giddens, é uma característica definidora de toda ação humana.

Para Giddens, o controle do tempo está relacionado a práticas tradicionais. Assim, ela serve de orientação para o pretérito, de tal maneira que o passado exerce uma grande influência sobre o contemporâneo. De certa forma, ela se refere ao futuro, pois a organização do tempo futuro ocorre através da utilização de práticas estabelecidas. Além disso, a “memória coletiva” também está interligada com a tradição, que se mantém preservada através de um ritual, que detém um vínculo que o autor qualifica como “noção formular de verdade”. A tradição possui uma força que relaciona conteúdo emocional e moral, fazendo assim com que se diferencie do costume. A prática reestrutura a liga que unifica a comunidade e reforça a experiência cotidiana, mas ele também possui “uma verdade em si” e vocabulários próprios, em outras palavras, uma “verdade formular”. Ou seja, por ser reinventada de forma

reflexiva a cada geração, a tradição não pode ser classificada como inteiramente inerte (GIDDENS, 2000).

Uma das principais mudanças trazidas pela globalização é a formação do Estado-nação. Refere-se a um processo inerente da modernidade reflexiva. Quanto maior a fragmentação da comunidade local, maior será O poder do Estado moderno. Para Giddens, (2001, p.75) “a reflexividade institucional tornou-se o principal inimigo da tradição; o abandono dos contextos locais de ação aconteceu passo a passo com o crescente distanciamento no tempo e espaço (desincorporação)”, logo, a soberania Estatal depende do monitoramento reflexivo e constante de suas práticas.

Dentro do período da modernidade reflexiva, controle e conhecimento se distanciam cada vez mais. As consequências das ações humanas deixam marcas nos ambientes social e físico, e suas consequências inesperadas precipitam-se em todas as partes. Assim, nota-se que o desenvolvimento do conhecimento sobre a vida não é o bastante para prever todos os cenários para sua implementação. Em compensação, o conhecimento não é apropriado igualmente para todas as pessoas, há a presença o “poder diferencial” para os indivíduos que detêm de um “status social superior”. Em outras palavras, a reflexividade pode ser libertadora, e ao mesmo tempo, excludente (GIDDENS, 2012).

Giddens também indica que a sociedade de risco, ao ter que se deparar com os riscos que ela mesma produz, exige que tanto os leigos como os peritos estejam constantemente evoluindo, visto que são confrontados com novos riscos que dependem de determinadas técnicas ou de um sistema próprio de especialistas para decifrá-los. A diferença é que esse sistema está ao alcance de todos, diferentemente das sociedades tradicionais, cujo acesso ao conhecimento era restrito a poucos. (GIDDENS, 2000). Desnecessário é dizer que a sociedade de risco não é uma sociedade de perigos e riscos desconhecidos e que ter ciência dessa questão compreende um novo sistema que deve inserir o futuro nas decisões.

Para Beck, a geração presente já está vivendo a era dos efeitos colaterais e carrega consigo a “ambivalência da modernidade” trabalhada em Bauman. É nessa revelação, que o não saber, a perda de certezas, a insegurança em relação ao futuro, a tomada de decisão e a negociação são os meios da modernização reflexiva. Dito de outro modo, é da dúvida da ameaça e da percepção geral de ameaça que surge o interesse em refletir sobre ela, de preveni-la, comunicá-la e eliminá-la. A reflexividade sobre as ameaças ecológicas e a clareira que o pessimismo proporciona podem criar

um importante horizonte de significados como impedimento, prevenção e auxílio. Quando a sociedade se percebe como má consciência ecológica, se reconhece e se culpa como uma sociedade de risco as atividades de prevenção, ajuda e fiscalização conseguem prosperar, não para conduzir uma falsa ecologia em grande escala, mas para realmente assegurar viabilidade no futuro (BECK, 2012).

A reflexividade sobre a equidade intergeracional deve ser incrementada também nas atividades repassadas aos sistemas de negociação social (tarefas elaboradas no sistema de negociação multilateral pelos agentes sociais), quando suas decisões possam implicar efeitos ao ambiente natural e às futuras gerações. Como esses interessados não podem estar presentes, porque ainda não nasceram ou porque não têm personalidade jurídica, o Estado deve representar seus interesses e concentrar o controle do contexto, garantindo que a responsabilidade geracional de proteger as gerações que se sucedem seja observada. Assim, por meio de um processo de supervisão, as externalidades que não são mais controláveis internamente são autolimitadas por meio de sistemas funcionais diferenciados, em que a intervenção mútua permite um complemento compatível para atender às necessidades operacionais de uma sociedade moderna e extremamente diferenciada (BECK, 2012).

Outro importante princípio que deve ser observado como suporte à solidariedade intergeracional é o princípio da não regressão (retrocesso), que consiste, justamente, em não se permitir a regressão ou supressão de matéria normativo-jurisprudencial e ambiental já alcançada anteriormente em favorecimento de interesses contrários à sua preservação. (CHACÓN, 2012) O princípio da não regressão fundamenta-se no princípio da equidade das gerações ulteriores, já que, ao modificar ou anular uma norma protetiva, estar-se-ia impondo às gerações futuras um meio ambiente mais degradado através de uma norma retrógada. Assim, é proibido o retrocesso para que assim, se possa garantir um mínimo existencial (AYALA, 2010) em matéria ambiental, garantindo a permanência dos padrões ecológicos elementares de existência da qualidade de vida. Proteger os padrões ambientais adquiridos não é um retorno ao pretérito; ao contrário, é uma medida de segurança para o futuro com o intuito de beneficiar as futuras gerações (PRIEUR, 2015).

A inserção dos riscos fabricados em uma sociedade complexa precisa, constantemente, ser vigiada pelos vários atores sociais, de forma a não comprometer a salubridade ambiental da Terra das gerações passadas, presentes e futuras. Dessa maneira, a questão ambiental precisa ser vista de forma multidimensional, ou seja, em

suas dimensões global, local e pessoal. Assim, o indivíduo e as forças políticas, sociais, econômicas e jurídicas são promovidos para atuarem em conjunto na solução dos novos conflitos, através de ações políticas que reconsiderem as práticas institucionais que produziram essa crise. A matriz da modernidade reflexiva é promotora da reflexividade com a equidade intergeracional e a inserção do futuro nas decisões ambientais.

1.3. PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E OS SEUS IMPACTOS

Durante o período colonial no Brasil, durante os séculos XVII e XVIII, havia uma preocupação puramente estratégica por parte do governo português, que era a de ocupar o território da forma mais eficiente o possível na região norte, a fim de evitar possíveis invasões por parte dos ingleses, holandeses e franceses; principalmente no setor produtivo do Nordeste, onde se localizava o monopólio açucareiro. Para tanto com o intuito de impedir que ocorressem invasões norte-nordeste, foram instaladas colônias com o intuito de povoar a região norte. Essas colônias se diferenciavam, pois não se tratava de colônias de exploração, e por tanto, não recebiam apoio do governo português. O que ocasionou em um assentamento fundamentado em uma economia extrativista cujo trabalho era realizado por mão-de-obra escrava (FURTADO, 2007).

Durante um bom tempo, perdurou o modelo econômico do extrativismo florestal na região, principalmente no estado do Pará, que representava um núcleo econômico isolado e autônomo, que nunca atingiu muita expressividade econômica, apesar de sua continuidade. Esse cenário teve continuidade até o fim do século XIX, no entanto, tudo mudou quando a borracha passou o produto de maior interesse no mercado internacional, fato esse que se consolidou graças ao crescimento da indústria automobilística. Furtado (2007) afirma que “O principal fator dinâmico das economias industrializadas, durante um longo período que compreende o último decênio do século XIX e os três primeiros do século XX”. O látex passa a ter grande valor no mercado internacional, no entanto o Brasil, não consegue acompanhar a demanda, por possuir uma produção insuficiente, por se tratar de uma produção extrativista, com carência em mão de obra e de difícil acesso, dada sua localidade. Logo evidenciou-se a necessidade de expandir a produção para atender a demanda internacional.

Durante o período em que o ciclo da borracha estava no auge, a Amazônia legal representou 2/3 da borracha consumida no mercado global. Pelo fato de a seringueira ter origem na Amazônia, O Brasil permaneceu como principal exportador

e produtor até o século 20, quando foi sobrepujado pela produção asiática da borracha (FURTADO, 2007). Conhecido como o caso mais emblemáticos de biopirataria no Brasil, o inglês Henry Alexander Wickham no ano de 1875 exportou de forma ilegal sementes para o jardim botânico em Londres, que posteriormente foram plantadas na Malásia. Como a nova produção de borracha fora do país era feita de forma sistemática, ao invés da produção extrativista brasileira, não tardou para que a produção nacional não possuísse mais o título de maior exportador do mercado internacional e com a queda do preço da borracha, ocasionado pelo aumento da oferta, a produção brasileira entra em crise (DRUMMOND, 2009).

Até o ano de 1970 a região do norte do Brasil foi marcada pela ausência de empreendimentos de desenvolvimento na região amazônica, com exceção de alguns empreendimentos isolados. Nota-se também que nesse período devido à ausência de projetos para região, observou-se que 90% da cobertura vegetal da floresta amazônica se manteve intacta. O processo de degradação e desmatamento só veio se intensificar após a abertura de estradas, principalmente com a rodovia que viria a cortar toda a extensão da Amazônia legal, que ficou conhecida como Transamazônica (FEARNSIDE, 2005).

Em 1972, durante o governo Médici, houve a elaboração do plano de integração nacional, cujo objetivo era incorporar economicamente o Norte com o resto do país. Parte fundamental para o sucesso do plano de integração consistia na implementação da rodovia transamazônica que iria ligar o litoral de Paraíba ao Amazonas. Após concluída essa etapa, o governo promoveria uma campanha de migração, com o intuito de realizar a transferência de mais de 6000 famílias, para que houvesse uma ocupação econômica, no entanto, durante esse processo foram formadas, ao longo da rodovia, vários assentamentos agrários, principalmente no Estado do Pará. Esse projeto logo se mostrou ineficaz e um desperdício de verba pública, uma vez que a região é conhecida pela efetividade do transporte fluvial, que além de ser mais efetiva, seria mais adequada do ponto de vista ecológico e econômico. A transamazônica deu início ao desmatamento em larga escala da floresta, além da formação do arco do desmatamento, ocasionado pela extração de madeira e pela adoção da agropecuária como principal atividade econômica da região (FURTADO, 2007)

De acordo com levantamentos feitos pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia Legal, no período de 1970 a 2000 a população da Amazônia Legal passou de 7,3 milhões de habitantes para 21

milhões, e em 2010 já atingia 25,4 milhões de habitantes (SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL, 2013).

De acordo com pesquisas realizadas pelo IPEA até 1960 as comunidades que habitam na Amazônia Legal se encontravam espalhadas ao decorrer dos rios apresentando, assim, uma baixa densidade populacional. A partir da década de 70 foi observado um crescimento demográfico de aproximadamente 350% nas regiões que haviam sido construídas as rodovias, com um constante aumento na taxa de urbanização (AZEREDO, 2013). Vale ressaltar que a construção das estradas não se caracteriza como fator exclusivo para o desmatamento na região, mas apenas um dos muitos fatores que constituem a problemática. Com o funcionamento das estradas começou a ocorrer, também, a especulação e a formação de cidades, as quais buscavam impor um novo modelo extrativista e de exploração econômica. Entre 1970 até meados dos anos 90 indústrias e fazendeiros estavam se beneficiando com créditos a juros baixos e incentivos fiscais, que eram utilizados pelo governo como meio de incentivar o investimento na Amazônia Legal.

A Amazônia tem sido vista como uma reserva estratégica de riquezas do qual o Capital, constantemente a utiliza para a produção de superlucros, seja como espaço de apropriação de terras e valorização do capital investido, seja como exploração das drogas do sertão, seja como fronteira de expansão agropecuária, seja como região de extração mineral, (PAULA, 2008).

Essa linha de pensamento é advinda do desenvolvimento desigual combinado e da acumulação de capital, que assumem que o desenvolvimento de uma região é proporcional ao prejuízo econômico de outra.

Isto solidifica a ideia de que grandes projetos de desenvolvimento devem ser implementados em parceria com o Estado, é o que vem ocorrendo e se repetindo desde a década de 60. Onde devido a disparidade econômica entre Estados e as vantagens que os projetos iriam proporcionar, se comparadas a outras regiões que a Amazônia passou a ser vista como propícia a instalação desses projetos (HOMMA, 1993).

Nota-se, assim, que, fatidicamente, a instalação dos grandes projetos está correlacionada à degradação ambiental da Amazônia e à exploração territorial, ambas pautadas em um discurso de modernização e desenvolvimento, mas acarretando vários problemas socioambientais para com as comunidades que residem na região.

Um dos empreendimentos realizados pela ALCOA Inc. é o projeto juruti após obtido o licenciamento ambiental, houve a instalação e início de diversas atividades como: a mina de bauxita, bacia de rejeitos, usina de concentração de minérios, usina diesel-elétrica, construção de portos para repasse da produção, dentre outros, e todos esses processos levaram a diversos impactos ambientais (MONTEIRO, 2009)

Na região que compreende o projeto ALCOA, mais especificamente me Juruti (Juruti velho), há a presença de mais de 45 comunidades tradicionais, que foram identificadas e reconhecidas pelo INCRA em Santarém (INCRA/SR-30, 2007), mesmo tendo seus territórios garantidos pela SR-30 do INCRA, os limites estabelecidos em seus territórios foram revogados para que a empresa de mineração pudesse realizar a exploração da bauxita na região. Isso acabou por gerar e agravar conflitos na região.

As construções já efetuadas, voltadas para infraestrutura, já foram responsáveis por migrações forçadas de comunidades tradicionais, em razão da Construção portuária, da Ferrovia e da infraestrutura da área para extração mineral. É o que foi constatado no relatório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA, 2008), inclusive observou-se que houve impactos negativos em rotas comunitárias de captação de água e coleta de castanhas das comunidades locais (MONTEIRO, 2009).

O caso das usinas hidrelétricas planejadas para a região norte também serve de exemplo. A hidrelétrica de Tucuruí foi basicamente imposta a população paraense; enquanto a de belo monte se baseia no discurso de desenvolvimento para o resto do país, e mesmo assim apresenta muita resistência da comunidade local. A lógica por trás da instalação dos projetos sempre apresenta as mesmas características, não haverá benefício para o povo que habita a região dos grandes projetos e tudo de positivo será levado (FERNSIDE, 2005).

Nas mega-obras, há tanto uma mudança na sociedade, que habita o entorno dos grandes projetos, como também a transformação do meio ambiente.

são faces da mesma atitude radical: o rio, entidade física, biológica, vital, de muitas serventias, é visto pelos fanáticos da eletricidade apenas como uma jazida de megawatts; a sociedade local não passa de uma "interferência", quando não empecilho, diante do projeto onipotente. (SEVÁ, 2005, p.248).

As regiões afetadas pelos grandes empreendimentos sofrem um crescimento demográfico não acompanhado e um inchaço populacional, oriundo de maciça migração, que provoca reações em cadeia, como: a deficiência nos equipamentos e

serviços públicos para atender a população; agravamento da violência relacionada ao tráfico de drogas e ao alcoolismo; aumento do fluxo de veículos e consequente aumento de acidentes de trânsito.

Verifica-se, ainda, a alta do custo de vida e carência de moradia, o que resulta em bairros ilegais desprovidos de infraestrutura mínima; aumento dos índices de desemprego e pobreza, entre outros fatores. A exemplo, observa-se o ocorrido em Tucuruí, onde a maioria da mão de obra foi dispensada após o ápice da construção da usina, sem propriedade, passaram a ocupar as periferias urbanas de Marabá ou se dirigiram a Serra Pelada.

1.4. OS DESLOCADOS AMBIENTAIS

O fenômeno dos processos migratórios por questões ambientais é uma realidade indiscutível. Eventos onde ocorreram grandes catástrofes ambientais ocorreram de forma constante ao longo da história, obrigando grupos e indivíduos a se deslocarem.

Entretanto, com as alterações cada vez mais recorrentes no meio ambiente, que são em sua grande maioria, causadas pela ação humana, já se observa que degradação ambiental tem chegado a níveis que são considerados intoleráveis e irreversíveis, isso acabou gerando desafios as mais diversas áreas do conhecimento sobre como desenvolver mecanismos eficientes que possam mitigar os impactos ambientais, restaurar o que já foi deteriorado e prevenir, na medida do possível, o surgimento de novas ameaças de degradação (RAMOS, 2011).

Diferentemente do que ocorria antigamente, onde as ameaças eram pessoais e direcionadas a determinado grupos sociais, os novos riscos advindos da sociedade globalizada, também conhecida como “sociedade de risco” (BECK, 2010), não se delimitam apenas a fronteiras geográficas e diferenças sejam elas políticas, sociais e/ou culturais, havendo assim uma extinção das outrora “zonas de proteção”. Dentre os elementos centrais que servem para identificar a “sociedade de risco”, destacam-se justamente as catástrofes ambientais.

Dessa forma, as pressões e os impactos sobre o ambiente não são perceptíveis apenas meio ambiente de forma direta, mas podendo também atingir grupos sociais e até mesmo ultrapassar os limites territoriais dos Estados. Um exemplo atual e constantemente debatido é o caso dos impactos que ultrapassam as fronteiras entre os países que são causados pelo aquecimento global e suas consequências no meio

ambiente. Fato esse que tem mobilizado em torno do tema: Estados, vários outros atores globais e regionais como as ONGs; Empresas atuantes no mercado; a comunidade acadêmica; a sociedade civil e a opinião pública (BORN, 2009).

Mesmo havendo posicionamentos e interesses distintos, tais segmentos parecem concordar no que se refere a gravidade do problema e à necessidade de buscar soluções mais rápidas e efetivas para combater a mudança do clima e seus impactos irreversíveis sobre o ambiente natural e humano (RAMOS, 2011).

O processo de degradação ambiental no cenário global não pode ser considerado um tema a ser debatido unicamente na esfera de discussão ambiental uma vez que, também se trata de uma problemática de caráter humanitário por afetar desenvolvimento humano; por fim também prejudicam a segurança e a paz internacional (BARBOSA, 2009), uma vez que indicam um potencial aumento de conflitos e instabilidades de natureza social, econômica e política.

Há uma clara relação quanto ao aumento das migrações ocasionadas por questões ambientais, o que parece estar diretamente relacionado com o agravamento da crise ambiental global, que se apresenta como um dos grandes desafios na atualidade, sendo que:

O ser humano está no centro desse processo e duplamente exposto, seja em razão da destruição progressiva de ecossistemas e da biodiversidade de que depende, seja pelo desaparecimento dos territórios onde vive, provocado pela desertificação, pela elevação do nível dos oceanos, pelo derretimento dos gelos ou erosão (LE MONDE DIPLOMATIQUE BRASIL, 2010).

Durante a Guerra Fria (1945-1991), as disputas estratégicas e os conflitos indiretos entre superpotências e respectivas zonas de influência foram alimentados pela corrida armamentista visando à construção de arsenais nucleares cujo potencial de destruição em massa, ao invés de garantir a segurança, aumentaram a instabilidade e a insegurança internacionais (ULLMAN, 1983). Tal confronto sustentou e reforçou o foco da segurança nacional na proteção contra ameaças militares, o que refletiu negativamente nas economias dos Estados, além de ignorar os impactos ambientais causados pelas atividades bélicas, bem como os impactos de destruição dos conflitos e das guerras no meio ambiente (KIBREAB, 1997).

Com o fim da Guerra Fria, intensificou-se a pressão sobre o ambiente, recursos naturais e ecossistemas e, em consequência, sobre o próprio ser humano. O avanço do processo de globalização, por sua vez, proporcionou a expansão e a abertura de

mercados, intensificando relações comerciais e investimentos, estimulando a produção e o consumo e a integração entre Estados e diferentes culturas, conferindo uma nova dinâmica às relações políticas, econômicas e sociais no plano internacional e promovendo uma alteração significativa de prioridades nas questões consideradas estratégicas (RAMOS, 2011).

Nesse processo, que se encontra em pleno curso, paralelamente às oportunidades geradas pela integração mundial, constata-se o aprofundamento cada vez maior das desigualdades econômicas e sociais já existentes, agravadas com a exploração de novos mercados pelos países desenvolvidos e a busca pelo crescimento econômico por parte dos países em desenvolvimento. Com esse objetivo, a exploração insustentável dos recursos ambientais cresceu significativamente e, em consequência, a deterioração do meio ambiente em escala global (RAMOS, 2011).

Ao lado da crescente demanda mundial por recursos naturais como a água, há que se considerar a enorme pressão sobre o meio ambiente causada pelo crescimento acelerado da população mundial cujas taxas, em geral, são mais significativas nas localidades mais pobres e mais vulneráveis à degradação e ao esgotamento dos recursos ambientais, fator que influencia diretamente no aumento considerável da mobilidade humana em tais regiões, onde os fluxos migratórios tendem a ser cada vez mais intensos (RAMOS, 2011).

O reconhecimento da preocupação com a degradação do meio ambiente em nível global como questão estratégica é, portanto, um importante fator no processo de redirecionamento das políticas de segurança no plano internacional, a qual demanda uma convergência mínima entre interesses econômicos, políticos e sociais dos Estados, uma vez que a manutenção da estabilidade e da segurança ambiental depende, em última análise, da adoção de compromissos econômicos e financeiros (RAMOS, 2011).

A dinâmica atual dos movimentos migratórios como consequência do processo de globalização, inclusive os que são motivados por fatores ambientais, ainda carece da devida atenção, especialmente no que pertence à identificação adequada de suas causas e efeitos, que não se restringem apenas aos indivíduos e grupos que estão diretamente envolvidos e os respectivos espaços territoriais dos Estados, transformando a dinâmica das relações internacionais como um todo (RAMOS, 2011).

É sob esta perspectiva que se insere o questionamento sobre se indivíduos e grupos que se movem impelidos pela degradação ambiental podem ser reconhecidos como uma nova categoria: a dos chamados "refugiados ambientais" (RAMOS, 2011).

Os migrantes ambientais, assim como outras categorias de migrantes, carecem de um regime internacional de proteção. De uma forma geral, contam apenas com uma proteção jurídica reflexa, com base em diplomas internacionais que compõem o acervo do Direito Internacional. A maioria dos migrantes, especialmente os migrantes forçados, encontra-se em situação irregular, uma vez que, ante a ausência de um sistema internacional de proteção, fica a depender do esforço interno dos governos e da vontade política dos Estados de origem ou destino, que muitas vezes são os principais responsáveis, direta ou indiretamente, pela violação e limitação de seus direitos fundamentais (RAMOS, 2011).

Por essa razão é que se defende a criação de um sistema de proteção mais abrangente para as diversas categorias de migrantes – que possuem experiências e necessidades distintas –, uma vez que apenas os refugiados tradicionais contam com uma proteção internacional sistematizada que, em certa medida, alcança os deslocados internos, quando se encontram em “situação semelhante à de refúgio”, (TURTON, 2003) ou seja, fugindo de conflitos e perseguições, embora não tenham cruzado uma fronteira internacional. Vale mencionar que apenas em circunstâncias excepcionais, o ACNUR presta assistência a deslocados em outras situações de risco, como é o caso das vítimas de catástrofes naturais (ACNUR).

No caso específico dos deslocados internos, embora o Direito Internacional de uma forma geral lhes conceda proteção, não há instrumento internacional vinculante, nem agência das Nações Unidas com mandato específico para assisti-los, (TURTON, 2003) a exemplo do que ocorre com os refugiados tradicionais, que possuem uma convenção e estão sob o mandato do ACNUR.

Por um lado, observa-se que as situações que geram fluxos de refugiados previstas na convenção são específicas e bem mais restritas do que as causas que geram o deslocamento interno. Nesse sentido, é possível identificar a tendência de que, em termos quantitativos, a categoria de refugiados tradicionais seria bastante inferior à de deslocados internos.

Os dados estatísticos oficiais confirmam essa tendência. O ACNUR, em um relatório de Tendências Globais em 2008, contabilizou: 42 milhões de pessoas forçadamente deslocadas, das quais 15,2 milhões são refugiados, 827 mil solicitantes

de asilo e 26 milhões deslocados internos, sendo que cerca de 25 milhões receberam proteção ou assistência pelo ACNUR, dos quais 10,5 milhões de refugiados e 14,4 milhões de deslocados internos. Diante desses números, pode-se concluir que o número de deslocados internos e a demanda humanitária daí decorrente é significativamente maior que a dos refugiados (ACNUR, 2009).

Como os migrantes internos permanecem no território do seu Estado, a responsabilidade por sua proteção recai, em primeiro plano, sobre os governos nacionais. No entanto, tal fato não afasta a necessidade de uma disciplina internacional para a promoção efetiva dos direitos dos deslocados internos, mesmo porque nem sempre será possível ao Estado garantir sua segurança e seu bem-estar, especialmente em situações de crise e conflito, que dificultam e podem inviabilizar a prestação de assistência internamente pelo Estado (RAMOS, 2011).

Apesar disso, a proteção aos deslocados internos, no plano internacional, ainda é bastante incipiente, carecendo de um instrumento internacional de alcance geral com força vinculante, já que os princípios orientadores não constituem um documento obrigatório, sendo insuficiente para garantir a proteção e a assistência às pessoas e grupos nessa condição (RAMOS, 2011).

Nesse sentido, é bastante ponderada a observação de Liliana Lyra Jubilut (2007), de que não seria possível enquadrar um sistema internacional de proteção aos deslocados internos, ainda em fase de construção, em qualquer das três vertentes da proteção internacional da pessoa humana, quais sejam: o Direito Internacional dos Direitos Humanos, o Direito Internacional Humanitário ou o Direito Internacional dos Refugiados. Para a autora, a questão dos deslocados internos, assim como o aparecimento dos “refugiados ambientais”, impõem uma discussão relevante sobre a abrangência do sistema internacional de proteção aos refugiados e apresentam-se como desafios e possibilidades de aperfeiçoamento do referido sistema (JIBILUT 2007).

De certa forma, também não se mostra suficiente projetar um sistema de proteção específico para os migrantes ambientais tendo como base exclusivamente a proteção e a assistência humanitária que, de fato, é medida necessária e mais imediata, mas pode não representar a solução mais adequada ou a mais prolongada para os casos em particular. É difícil conceber um sistema de proteção aos “refugiados ambientais” sem levar em conta a progressiva vinculação entre a proteção dos direitos humanos e do meio ambiente (RAMOS, 2011).

Para definir os direitos das pessoas deslocadas internamente em seus Estados ou que tiveram de ir para o exterior em razão de drásticas alterações no ambiente é preciso, pois, considerar causas e dimensionar possíveis efeitos, a fim de se identificar as necessidades das populações afetadas. Dessa forma, seria possível atribuir adequadamente responsabilidades e formular estratégias de ação no plano internacional, que também deverão ser internalizadas pelos Estados (RAMOS, 2011).

Pesquisadores da Universidade das Nações Unidas – UNU, por meio do Instituto para Meio Ambiente e Segurança Humana, que tem como uma de suas linhas temáticas prioritárias as conexões entre meio ambiente e migrações, identificou categorias de migrantes ambientais, considerando as seguintes variáveis: natureza da degradação ambiental (direta ou indireta, gradual ou repentina), vulnerabilidade das comunidades e pessoas afetadas (baixa, média, alta ou muito alta) e o tipo de assistência ou ajuda disponível ou necessária para lidar com a degradação ambiental em sua origem (autoajuda, assistência estatal, assistência internacional ou sem assistência esperada), (RENAUD, 2007).

Essa combinação de critérios é de fundamental importância para a análise de casos concretos e parece sinalizar para uma proteção ampla dirigida às pessoas e comunidades atingidas, bem como em medidas de restauração do ambiente deteriorado para viabilizar o retorno ao local de origem sempre que possível. A partir da combinação das variáveis mencionadas, os migrantes ambientais foram divididos em três categorias:

I – “refugiados ambientais” (inclusive os refugiados de desastres (INPE)): fogem do pior e o deslocamento pode ser provisório ou permanente;

II – “migrantes ambientalmente forçados”: têm de sair para evitar o pior, muitas vezes de forma permanente;

III – “migrantes ambientalmente motivados”: podem sair devido a uma degradação contínua do ambiente, antecipando-se ao pior e o deslocamento pode ser temporário ou permanente (RENAUD, 2007).

De acordo com a natureza da degradação ambiental, há que se relacionar o máximo possível de situações que podem gerar deslocamentos devido a fatores ambientais e seus possíveis impactos, incluindo nesse rol acidentes ambientais causados por grandes empreendimentos e pelos impactos negativos da má execução de políticas públicas, bem como os deslocamentos originados de projetos de

conservação ambiental, assim como também detalhar os tipos de pressões decorrentes das mudanças climáticas sobre o ambiente (RAMOS, 2011).

Outro aspecto a ser considerado é a mobilidade entre essas categorias, de modo que pode haver mudança de uma para outra pelas populações afetadas, a depender da intensidade dos eventos. Um exemplo que ilustra essa hipótese é o aumento anormal do nível do mar que vem provocando o desaparecimento gradual do território dos Estados insulares, como é o caso de Tuvalu, Ilhas Maldivas e Kiribati, caso em que se podem visualizar as três categorias de migrantes ora apresentadas e a apátridas como consequência extrema para os nacionais dos Estados que perderão suas bases territoriais (RAMOS, 2011).

Por outro lado, não se pode deixar de considerar que as alterações ambientais terão impacto diferenciado nas regiões/localidades, não só por causa dos aspectos geofísicos diferenciados, mas também por causa da capacidade variável de resposta das estruturas sociais locais, políticas e econômicas às pressões ambientais.

Pode-se concluir que a mobilidade humana com motivação ambiental, na maioria dos casos, é forçada, irregular e coletiva e, a depender da gravidade e da extensão das pressões ambientais, poderão ser temporárias ou permanentes e internas ou externas. A migração ambiental, na maioria dos casos, é espécie de migração “reativa”, que se manifesta em resposta às perturbações ambientais que ameaçam a vida e a segurança humana, mas também pode ser de natureza “proativa” em razão dos processos graduais de deterioração ambiental (RAMOS, 2011).

O reconhecimento oficial dos “refugiados ambientais” em instrumentos internacionais certamente proporcionaria uma compreensão mais aprofundada das principais causas da deterioração ambiental e um melhor preparo para o seu enfrentamento. Seria, portanto, um grande passo para a busca de uma solução duradoura para o problema, inclusive por meio de políticas preventivas e de ações de combate às causas estruturais das migrações ambientais em nível global, regional e local. Como se vê, o problema legal (status jurídico) e o problema ambiental são complementares e não excludentes (RAMOS, 2011).

Apesar de grande parte dos autores considerarem juridicamente inadequado o uso da expressão “refugiado ambiental”, é defensável a sua utilização por ser a denominação que atualmente melhor traduz a gravidade dos efeitos da degradação global do ambiente sobre os seres humanos e que tem sensibilizado e despertado o interesse da opinião pública, da sociedade civil e demais atores não estatais (formais

ou informais) acerca da urgência e da necessidade de um compromisso formal por parte da comunidade internacional para enfrentar o desafio que ora se apresenta (STAVROPOULOU, 2008).

CAPÍTULO 2 – ANÁLISE DE DADOS

Nesse capítulo serão analisados os grandes projetos no Pará, fazendo uma análise geral acerca dos investimentos e suas dinâmicas, posteriormente haverá um esclarecimento sobre seus impactos socioambientais na região em que se apresentam; e por fim será elucidado onde os deslocados ambientais se apresentam nesse processo. Foram utilizados 3 projetos como base, sendo eles: Barcarena, Tucuruí e Belo Monte.

2.1 BARCARENA

A crescente industrialização e a acelerada urbanização do município de Barcarena, atendendo às exigências rentistas da lógica de reprodução do capital, têm gerado desastres com impactos diretos que afetam a qualidade de vida da população local. São desastres irreversíveis e irreparáveis que originam novas dinâmicas sociais de exclusão e de dependência, como também de tensão pela disputa territorial.

O neoextrativismo dos recursos nativos, o avanço do agronegócio e a malha de logística (transporte, energia e comunicação) compõem a atual cena em Barcarena. Soma-se a isso a grande presença de empreendimentos nacionais e internacionais em Barcarena que insere o município na geopolítica mundial por se tratar de um entreposto de produção econômica e logístico para a economia mundial de comercialização de bens primários e para a economia mundial de circulação. As empresas transnacionais de mineração e a infraestrutura logística respondem por investimentos de R\$ 11,5 bilhões no Pará (CARMO, 2017).

Essa dinâmica vem alterando a cena econômica, política e social do município. O episódio ocorrido em Barcarena envolvendo o naufrágio de uma carga de 5.000 bois em 2017 (G1, 2017) é um desdobramento deste cenário, pois, definitivamente, revela que o município é um exemplo emblemático do circuito complexo e conflituoso que envolve território de mineração e logística portuária.

Singularmente, o território de Barcarena sempre esteve em mutação e, nos últimos cinco anos, essas mudanças vêm afetando as lógicas das relações políticas, sociais, econômicas, culturais e as condições de saúde, reatualizando esta discussão em outros tempos e espaços sociais. O caráter dessas intervenções em Barcarena não é homogêneo e se expressa nas ações do Programa de Aceleração do Crescimento, o qual tem viabilizado para o município, uma agenda de programas, iniciada em 2010, que foi implementada com mais intensidade a partir de 2012, com

projetos em desenvolvimento como hidrovias, ferrovias, hidrelétrica, além da ampliação do Porto presente na Vila do Conde. Essas ações articuladas, por um lado, garantem o território de mineração responsável pela exportação de produtos minerais para o mercado internacional que, por sua vez, gera divisas para a balança comercial brasileira, mas, por outro, impactam a saúde das comunidades locais, quando aumentam a exposição aos riscos ambientais e determinam, como consequência, agravos à saúde, por meio da produção social das desigualdades, as quais geram iniquidades em saúde (CASTRO, 2017).

Uma das explicações para este fato são os processos de reestruturação econômico-produtiva em curso na região, que gera um campo de disputa territorial de interesses conflitantes local e global. Representam, portanto, um modelo de desenvolvimento desigual que produz consequências econômicas, sociais, culturais e ecológicas, que, por sua vez, interferem na produção social e ambiental, sobretudo das populações e comunidades locais (CARMO, 2017).

Nos últimos anos, importantes entidades acadêmicas têm se ocupado em investigar os impactos socioambientais em Barcarena na perspectiva de registrar a recorrência, a densidade e a gravidade dos desastres para as populações e comunidades locais e tradicionais. Entre as instituições, pode-se destacar: Escola Nacional de Saúde Pública, Instituto Evandro Chagas e Laboratório de Química Analítica e Ambiental da Universidade Federal do Pará (UFPA). Com tradição extensa tanto na área de descrição, como na de avaliação, os trabalhos dos pesquisadores destas instituições e dos seus grupos de pesquisa têm apontado para o seguinte diagnóstico: a formação de externalidades negativas, sejam eles impactos ambientais e/ou desastres sociais, é algo inerente ao tipo de economia poluente e de commodity como é o caso da produção de alumínio e de caulim em Barcarena com baixa repercussão para o entorno social, portanto são processos ambientalmente sujos com nível elevado de contaminação prejudicial às populações e comunidades locais por alterarem significativamente os modos de vida destes últimos, onde saúde, ambiente e cultura compõe e materializa a vida na floresta (CASTRO, 2017).

Essa complexa rede de relação dos fatores ambientais e sociais indica o nível de saúde ambiental presente no município. O debate da saúde ambiental oportuniza a visão dos determinantes sociais e ambientais compatíveis para a qualidade de vida e a saúde plena do homem como ser biopsicossocial, portanto, a saúde como direito à cidadania (RIGOTTO; AUGUSTO, 2007; VIANA et al., 2015). Neste sentido, em

Barcarena, nota-se que a produção econômica, envolvendo a crescente demanda por commodity e os arranjos de infraestrutura logística, impõe processos industriais que são indiferentes às dinâmicas social e ambiental da região na medida em que as externalidades produzidas são incompatíveis com o metabolismo social e ambiental do ecossistema da Floresta Amazônica (CARVALHO et al., 2014).

Como mostra a tabela abaixo, devido aos impactos muitas pessoas se viram forçadas a sair da região seja por questões de saúde, por mudanças drásticas no modo de vida de subsistência das comunidades locais, ou ainda por gerações de oportunidades desiguais, que levam a uma disparidade econômica dentro da própria região. Segue abaixo a tabela acerca do número aproximado de pessoas forçadas a se retirar, durante a instauração de projetos de infraestrutura e afins:

Quadro 1 – Famílias (4 pessoas por família) deslocadas por obras de desenvolvimento em Barcarena entre 1979-2015

Obras	Pessoas	Período
Complexo AlbrasAlunorte; Porto, Núcleo urbano	513 famílias (2500 pessoas)	1970-1980
Rio Capim Caulim, Pará Pigmentas	79 famílias (395 pessoas)	1993-2004
Usipar	65 titulares (200 pessoas)	2003
ZPE – CAP	123 titulares (250 pessoas)	2006-2008
TECOP	140 famílias (500 pessoas)	2011-2015
Imerys	16 famílias (50 pessoas)	2010-2015
Hydrovias do Brasil	196 titulares (550 pessoas)	2013
Distrito Industrial (sob ameaça constante)	1466 famílias (5700 pessoas)	
TOTAL	2582 famílias/titulares (10 mil pessoas)	1979 – 2015

Fonte: Wanderley (2014); SEMAS (2000); Monteiro (2011) SEMAS (2001); Carmo (2010); Costa (2012) CDI (2003); Iterpa (2003). CDI/PA (2008), Cartório de Itupanema (2011); Teixeira (1991).

Parte do projeto grande carajás que ocorreu entre 1970 e 1980, constituía na construção do complexo industrial e portuário em Barcarena para atender ao complexo Albras-Alunorte. Nele seria feita a ocupação de territórios para o porto na

Vila do Conde onde se encontravam as indústrias de alumina e alumínio e o novo núcleo urbano. Durante o período em que houve a instalação do projeto, houve inúmeros processo de deslocamento, que somaram em torno de 513 famílias movidas, em sua grande maioria ribeirinhos e extrativistas. Esse processo desestruturante foi apenas o pontapé de muitas outras migrações forçadas (CASTRO, 2017).

No território que havia sido destinado ao núcleo urbano e na qual a implementação se mostrou precária e ineficaz, surgiu um movimento de reapropriação. Famílias que foram forçadas a se deslocar (Burajuba, Boa vista e Cupuaçu), retornavam e reivindicavam posse das propriedades na área. Conjuntamente com esse retorno, havia também uma nova consciência política sobre seus direitos como comunidade tradicional e conseqüentemente uma disputa contra o governo que não realizou de forma adequada a organização do núcleo urbano (CASTRO, 2017).

Ocorrem permanentemente várias negociações no distrito industrial, acerca de futuras desapropriações dentro do complexo portuário e industrial. A área destinada a receber fábricas e empresas não foi desapropriada e como consequência, novas pessoas foram chegando e se estabelecendo no local. Com a chegada dessas novas empresas, houve conflito, causado pelas negociações realizadas entre as empresas e o Estado, com o intuito de remover a comunidade instalada na região. As empresas como Pará Pigmentos, Rio Capim Caulim, Usipar, Tecop e Alumar foram se instalando entre o século 20 e 21 e foram responsáveis por inúmeros deslocamentos, por desapropriações e por questões ambientais. Muitas pessoas, no entanto, ainda optaram por viver entre as empresas, resultando em famílias afetadas diretamente pela poluição e pela dinâmica de produção. São comunidades, empresas e áreas verdes se mesclando e se integrando, cortadas por estradas, linhões de energia e minerodutos. (CASTRO, 2017).

A máquina estatal, bem como o conglomerado empresarial, busca o despacho da comunidade que habitam a região, com o intuito de possuir a área, sem restrições, e de certa forma, uma boa parte dessa população também deseja sair, devido a poluição, destruição de terras para plantio e afins. No entanto, outra parcela da população busca permanecer na região e conseguir investimentos para sua permanência, como medidas de tratamento, controle de poluição, entre outros. Graças a isso se instaurou uma negociação complexa e cheia de contradições, o que fez como

que o Estado oferecesse outra região para a instalação de futuras empresas e desapropriando comunidades dessa nova região (CASTRO, 2017).

Os impactos que as comunidades vêm sofrendo, com desdobramentos diretos para a saúde dos seus membros, apresentam-se sob a forma de desterritorialização da população, querendo significar, ruptura com o espaço físico, dos laços simbólicos, das práticas de subsistência de alimentação, dos seus modos de vida, o que impõe novas formas de organização à comunidade diante dos processos de disputa de interesses em curso (SEVÁ, 2007); e impacto ambiental, pois ficam expostos aos resíduos sólidos de natureza diversa (AUGUSTO, 2004). Por conseguinte, as comunidades locais têm sofrido com a poluição e a contaminação dos rios, a desertificação e infertilidade dos solos, a descaracterização da vegetação, a poluição do ar, entre outros. Desta forma, os estudos sobre as dinâmicas ambientais são também estudos da saúde coletiva, posto que as mudanças que ocorrem no espaço influenciam diretamente as condições de saúde, e as práticas alimentares dos povos que utilizam o ecossistema para sua subsistência.

2.2 BELO MONTE

A operação, ocorreu após um longo e conturbado processo de licenciamento e construção. A grande obra que todos os governos, desde a ditadura militar, almejavam erguer, finalmente se transformou em realidade, exatamente no mesmo local em que, há 40 anos, técnicos do setor elétrico brasileiro identificaram a preciosa queda d'água de 94m da Volta Grande do Xingu. Foram 40 anos em que as populações locais impuseram aos governos o desafio de enfrentar um dos mais fortes processos de resistência a grandes projetos já vistos na Amazônia. (NASCIMENTO, 2017)

A força das lutas sociais contra a construção das barragens conseguiu com que esse projeto fosse cancelado consecutivas vezes. Persistentes, os governos sempre o trouxeram à pauta, tentando sua implantação ao longo de quase 40 anos. Lucio Flávio Pinto comentou certa vez em seu Jornal Pessoal que, ao apresentar os novos arranjos da hidrelétrica de Belo Monte em 2002, a Eletrobrás/Eletronorte se confirmava como uma das empresas federais mais autoritárias do país, pois ela se recusava em antecipar debates a respeito da usina e se reservava apenas em anunciar o que já estava concluído e, portanto, decidido. (CASTRO, 2017).

Se pouco se sabia dos aspectos técnicos do projeto, em relação ao processo decisório esse conhecimento foi menor ainda. A prova disso é que os meandros das

estratégias dos governos para garantir que Belo Monte fosse construída no interior das relações de poder de agentes ligados pela hidrelétrica como um interesse comum. As resoluções do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), reafirmando consecutivamente que os projetos hidroelétricos no Xingu eram prioridade nacional, servem apenas para ilustrar o nível de instrumentalização que o Estado alcançou.

As narrativas, oposições e contradições que se deram ao longo de uma década desde que Belo Monte voltou a figurar entre os planos nacionais e setoriais de expansão da geração de energia, em meados dos anos 1990, constituíram vigorosas ações no plano decisório que tiveram impacto direto no licenciamento ambiental com a produção de consecutivas ilegalidades reforçadas pela suspensão das normas. O desrespeito às recomendações do IBAMA e de outros notáveis organismos de fora do circuito governamental teve uma série de efeitos, sendo o primeiro deles um afrontamento direto à democracia (CASTRO, 2017).

Sendo assim, a construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de projetos e/ou atividades utilizadores de recursos ambientais deverão, obrigatoriamente, contar com o prévio licenciamento ambiental. A regulação do licenciamento é ofertada pelo seguinte arcabouço: Resolução CONAMA 01/86, que dispõe sobre critérios e diretrizes sobre a realização da Avaliação de Impactos Ambientais; Resolução CONAMA 06/87, que dispõe, especificamente, sobre o licenciamento ambiental no âmbito de obras de grande porte, especialmente as de geração de energia elétrica; Resolução CONAMA 09/87, dispõe sobre a realização das Audiências Públicas; e a Resolução CONAMA 237/97 revisa procedimentos e critérios referentes ao licenciamento ambiental (CONAMA, 1997).

A licença ambiental, segundo o CONAMA, deverá ser precedida sempre dos Estudos de Impacto Ambiental, aos quais deverá ser dada publicidade antes da realização de audiências públicas, outra medida exigida para efeitos de licenciamento ambiental. Após a realização dessas audiências, a emissão de licenças se divide em três partes, conforme o previsto pelo CONAMA. São elas:

- 1) Licença Prévia (LP) – É concedida durante a fase preliminar do projeto, onde são estipuladas metas em que o empreendimento deve seguir, sendo o cumprimento dessas metas os requisitos básicos. Também se mede a viabilidade ambiental
- 2) 2) Licença de Instalação (LI) – Licença necessária para a instalação da atividade ou empreendimento, onde são observadas se as especificações

que constam nos projetos aprovados, incluindo as medidas relacionadas ao controle ambiental estão sendo respeitadas;

- 3) 3) Licença de Operação (LO) – Necessária para que ocorra a operação da atividade/empreendimento, é disponibilizada após ser verificado se há um cumprimento no que se refere as medidas exigidas nas licenças anteriores, como as medidas de controle ambiental (CONAMA, 1997, p. 646).

Sobre emissão e validade das licenças ambientais, cabe ao órgão ambiental competente, a modificação de condicionantes e medidas de controle, e a suspensão ou cancelamento de licença quando houver:

violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (CONAMA, 1997, p. 648).

Com todo esse arcabouço, não se pode duvidar que o licenciamento ambiental se transformou num dos principais entraves à construção de obras de grande impacto socioambiental como as hidrelétricas. Mesmo observando que as definições de elementos do licenciamento são bastante pragmáticas, é preciso pontuar que há inúmeros direitos que deveriam ser resguardados por meio dele, ou seja, quando más condutas e ilegalidades prevalecem no aspecto procedimental, devemos nos lembrar que isso resulta em consequências diretas sobre populações afetadas, territórios e meio ambiente, além de, resultar numa fragilização dos próprios ritos de licenciamento ambiental, tal qual mostrou Nascimento (2011). Podemos dizer que, pelo período de duas décadas em que passou a ser efetivamente exigido, o licenciamento ambiental recebeu diversas críticas por parte dos governos, além de ter virado lugar onde foram relatadas várias ilegalidades e que passou a servir como um meio para dar continuidade a projetos e obras consideradas “prioritárias” para o Brasil.

A hidrelétrica de Belo Monte é um dos projetos que está nesse hall de prioridades dos governos desde a ditadura militar. As mudanças na regulação desses projetos, conforme o arcabouço supracitado, deu-se sobretudo em razão das pressões exercidas pelas lutas sociais em busca do reconhecimento das perdas provocadas por obras como Tucuruí e Balbina. No entanto, quando observamos tanto o licenciamento ambiental quanto as obras de Belo Monte, vemos que, não só há desequilíbrios fortes entre a obra e o que é afetado por ela, como essa relação

também apresenta desigualdade que é reforçada por meio das inúmeras processos de ilegalidade e que ocorrem durante todo percurso. E, na medida em que surgem os questionamentos sobre a condução do licenciamento, a ilegalidade passa a ser uma ferramenta para que os processos tenham prosseguimento (CASTRO, 2017).

Indo além dos aspectos procedimentais desrespeitados no licenciamento de Belo Monte, podemos citar como exemplo o Artigo 231 da Constituição Federal do Brasil e a Convenção 169 da OIT, que dispõem sobre direitos indígenas e de populações tradicionais. Ambos foram violados durante a condução dos ritos procedimentais e, posteriormente, com a construção da hidrelétrica.

As violações constatadas em Belo Monte resultaram em inúmeros processos judiciais, que, por sua vez, acabam se tornando numa das principais frentes de ação de grupos resistentes à construção da hidrelétrica. Só o Ministério Público Federal do Pará moveu um total de 26 ações relacionadas à usina (até o momento de fechamento desse texto). No entanto, Xingu Vivo Para Sempre afirma que, além das ações do MPF, há mais 23 movidas pelas Defensorias Públicas Federal e Estadual e 19 movidas por entidades diversas da sociedade civil, totalizando, portanto, 68 ações judiciais questionando os mais diversos aspectos da hidrelétrica e as violações realizadas por ela. Além disso, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) recebeu, no ano de 2011, um pedido de Medida Cautelar (Figura 1), em nome das comunidades indígenas, como Arara da Volta Grande e Juruna do Km 17, e das comunidades ribeirinhas do Arroz Cru e Ramal das Penas. Segundo Vieira (2015), os peticionários aduziram que a construção do projeto ameaçava a vida, a integridade das comunidades indígenas e tradicionais, implicava o deslocamento forçado, na insegurança alimentar e hidrológica, e no aproveitamento ilegal dos recursos naturais. (NASCIMENTO, 2017).

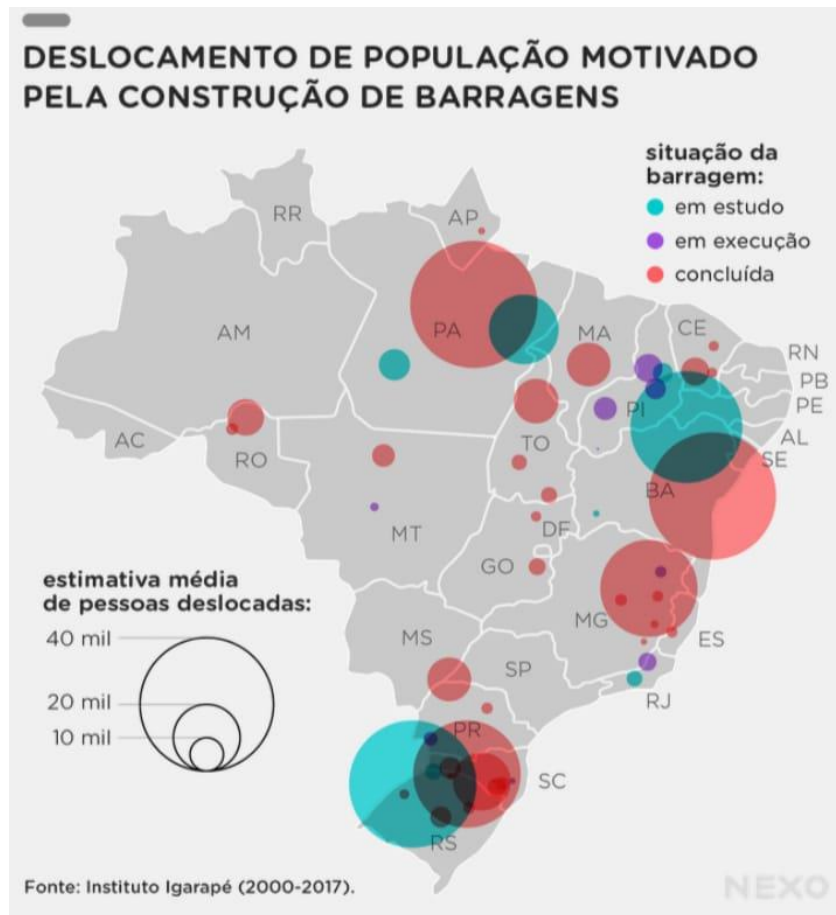
Figura 1 – Ativistas após medida cautelar da corte interamericana de direitos humanos



Fonte: Justiça Global (2015)

Mesmo já tendo ocorrido uma série de medidas judiciais e de ter sido feito um apelo para Comissão Interamericana de Direitos Humanos (com o intuito de realizar a suspensão o mais breve possível da construção da usina), o governo brasileiro optou por ir adiante com o projeto. A UHE Belo Monte já provocou o deslocamento forçado de mais de 30 mil pessoas o que contribuiu para que o município de Altamira viesse a liderar o ranking de cidades com o maior índice de violência no Brasil, segundo o IPEA (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2017) (Figura 2).

Figura 2 – dados sobre deslocamentos motivados por construção de barragens.



Fonte: Nexojornal (2017)

O Processo de deslocamento poderia ter sido ainda maior, uma vez que em fevereiro de 2015, a Norte Energia solicitou a Licença de Operação, o que intensificou ações e debates nas frentes de luta contra a hidrelétrica no sentido de impedir que a licença fosse concedida em razão de todas as pendências e irregularidades de que gozava Belo Monte até aquele momento. Além disso, era necessário discutir em que níveis esses impactos seriam potencializados a partir da formação do reservatório. Nesse período, mais precisamente em junho de 2015, o Ministério Público Federal divulgou o resultado de uma inspeção interinstitucional na região impactada por Belo Monte que apontava para a existência de 55 violações em Belo Monte, referentes ao descumprimento das obrigações da usina e violações dos direitos dos atingidos (MPF, 2015). O relatório do MPF recomendou à época a paralisação urgente das demolições das casas das populações removidas e a paralisação da chamada “balsa da demolição”, que há meses percorre o Xingu fazendo a remoção dos ribeirinhos e

pescadores que estão nas áreas a serem alagadas por Belo Monte (MPF, 2015). Com base em depoimentos realizados com as pessoas afetadas, o MPF arguiu que

O processo de remoção viola um dos princípios do Plano Básico Ambiental de Belo Monte, que impõe a necessidade de manutenção do modo de vida das comunidades afetadas em condições no mínimo semelhantes às que detinham antes do impacto (MPF, 2015).

2.3 TUCURUÍ

No período anterior ao empreendimento da usina de Tucuruí, uma das principais atividades econômicas da era a exploração de madeira. Com a construção da usina, uma grande área seria inundada pelo lago artificial que seria formado. Dessa forma, os militares tiveram a ideia de realizar a exploração da madeira das árvores dessa área a ser inundada. O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) foi responsável por conduzir esse projeto, tendo contratado em 1975 a Capemi Agropecuária, empresa que constituía o fundo de previdência militar da época, para executá-lo (CAPEMI, 2016).

Ocorre que, apesar desta empreitada ser muito lucrativa, a empresa não foi capaz de executar o projeto por falta de habilidade técnica, além de ter sido acusada de utilizar produtos químicos desfolhantes e ter se envolvido com movimentações financeiras suspeitas. Com isso, a empresa declarou falência, tendo realizado a exploração de apenas 10% da área prevista no contrato firmado com o IBDF (CAMPOS, 2014).

Conseqüentemente, a madeira não foi explorada e o lago artificial foi formado sobre uma área com muita matéria orgânica, o que gerou o fenômeno da eutrofização na região em decorrência da liberação de gás carbônico e metano na atmosfera devido à decomposição do material orgânico inundado. Além disso, segundo dados do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH (2011), outra consequência da permanência de floresta da área inundada foi a propagação de mosquitos do gênero *Mansonia* (*M. titilans*), gerando uma praga de mosquitos em várias áreas de assentamentos.

Em 1989, uma Comissão integrada pelo INPA, Eletronorte, Universidade Federal do Pará, FETAGRI, líderes sindicais e representantes da comunidade afetada indicou que a praga de mosquitos (os ataques chegaram a 500 mordidas/hora) era decorrência da permanência de floresta na área inundada, conformando os chamados “paliteiros”, além do aumento da concentração de nutrientes na água e proliferação de macrófitas. Em 1999,

ainda de acordo com a CMB, uma “pequena avaliação” foi feita e indicou uma área menor de ocorrência de mosquitos, persistindo, próximas ao lago, áreas com presença em elevada densidade. Em relação à malária, a CMB registra que os casos aumentaram na etapa de construção da hidrelétrica e declinaram com seu término. No município de Tucuruí, os primeiros registros oficiais de casos de malária datam de 1962; até 1975 a incidência de malária não ultrapassou o número de 600 casos por ano, registrado em 1973. A partir de 1976 verifica-se a explosão nos casos de malária no município, que ultrapassa a casa dos 1000 casos por ano, alcançando em 1984, o número de 10.126 casos (CDDPH, 2011, p. 95).

Logo, percebe-se que o empreendimento causou diversos danos ao meio ambiente e, conseqüentemente, à população atingida, implicando inclusive na proliferação de graves epidemias, como a de malária, que poderiam ter sido mitigadas se a empresa tivesse considerado as condições endêmicas específicas da região. Todavia, com a intenção de executar o projeto da maneira mais rápida e barata, a Eletronorte não se aprofundou suficientemente nos estudos das particularidades da região para garantir a redução dos danos gerados.

Situada no rio Tocantins, no Estado do Pará, a UHE Tucuruí começou a ser construída no ano de 1975, tendo sido inaugurada em 1984 com a operação da segunda turbina, e teve sua obra finalizada em 2006, com o fim da segunda etapa de instalação. Ao fim das obras a hidrelétrica tinha 8.370 megawatts (MW) de potência instalada, se tratando da maior hidrelétrica brasileira e a quarta maior do mundo (CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, 2004).

Pelos critérios estabelecidos pela ICOLD (Comissão Internacional de Grandes Barragens), a UHE Tucuruí é considerada uma grande barragem: são consideradas grandes barragens aquelas que tenham capacidade superior a três milhões de metros cúbicos (3.000.000 m³) de água e que tenham altura igual ou superior a 15 metros entre a fundação e sua parte mais alta (crista ou coroa) (INTERNACIONAL COMMISSION ON LARGE DAMS - ICOLD, 2011).

O barramento do rio Tocantins formou um reservatório que inundou áreas nos municípios de Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna e Novo Repartimento. A jusante da barragem, foram afetados os municípios de Cameté, Baião, Igarapé-Miri, Mocajuba e Limoeiro do Ajuru.

Com a criação do reservatório de Tucuruí, milhares de pessoas acabaram por ter que sair da região em que habitavam. Não há consenso acerca do número exato, mas estimasse que mais de cinco mil famílias foram deslocadas devido a formação do lago em Tucuruí. Além disso, a construção da barragem impactou fortemente os

povos indígenas Parakanã, Gavião da Montanha e Asuriní, e as populações que moravam a jusante do reservatório (CDDPH, 2011).

Ademais, uma das maiores razões para a construção do empreendimento foi o interesse de atrair investimento estrangeiro para a exploração de minério na região. Portanto, além dos impactos causados pela usina em si, ela também viabilizou a exploração desenfreada dos recursos da região norte do país.

O empreendimento em si causou diversos danos, dentre eles o impacto sobre a ictiofauna da jusante da barragem, tendo sido registrada extinção de diversas espécies de peixes em decorrência do represamento do rio Tocantins (CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, 1998). Isso se deu, pois, a UHE Tucuruí formou o segundo maior lago artificial do Brasil, com um total de 2.600 km², perdendo apenas para o de Sobradinho, na Bahia, tendo causado uma mudança drástica no habitat da região, assim diminuindo a diversidade, quantidade e tamanho dos peixes, o que afetou diretamente a população da região formada por muitos pescadores.

Com a construção da barragem houve também o bloqueio da migração de peixes, além das águas estarem com a qualidade comprometida em decorrência da grande quantidade de matéria orgânica abaixo do lago artificial. Com isso, criou-se água anóxica, que poderia até mesmo interferir no empreendimento, pois tem a capacidade de corroer turbinas, produzir metano e até mesmo fornecer condições para a metilação do mercúrio (FEARNSIDE, 2001).

Além disso, ao iniciar um empreendimento tão grande, que chegou a mobilizar mais de trinta mil pessoas, a Eletronorte precisou criar um espaço para elas. Dessa forma, a construção do canteiro de obras da vila pioneira e, posteriormente, da vila permanente implicaram em diversas transformações na região. Apenas para que o canteiro de obras fosse iniciado foi necessário desmatar uma área de aproximadamente 191.840 m², o equivalente a vinte e seis campos de futebol (OLIVEIRA, 2020).

No entanto, o desmatamento não se restringiu às áreas alagadas e efetivamente desmatadas pela empresa, também foi praticado por pessoas que foram se estabelecer na região, atraídas pela promessa de desenvolvimento. Segundo Fearnside (2001), o desmatamento levou a perda de ecossistemas naturais e gerou emissão de gases, como dióxido de carbono e metano, contribuindo para o efeito estufa. Outro fator que contribui para esse fenômeno vem da própria geração de energia, que apesar de ser vendida como uma “energia limpa” também produz grande

pulso de emissão de dióxido de carbono nos primeiros anos após o enchimento do reservatório.

por volta de 30 mil pessoas foram deslocadas de suas casas em decorrência da obra, pois encontravam-se na região em que se criaria o reservatório. A Eletronorte realizou o cadastramento da população e de seus pertences informando que eles teriam que se retirar do local e que seriam ressarcidos por isso. Logo, além de sentir na pele os danos ambientais causados pela construção, essas pessoas tiveram que sair do lugar que conheciam como lar sem ter ao menos sido consultadas a respeito, sendo-lhes negado seu direito à informação e à participação (ACSELRAD, 1991).

O que se observa é que a construção de hidrelétricas está longe de ser um empreendimento de “baixo custo” e de baixo impacto ambiental, como é disseminado. O que ocorre na realidade é a execução de projetos visando o menor custo possível, mesmo que isso signifique gerar mais danos ambientais e sociais. Tudo em prol do “bem maior”, da coletividade. No entanto, o debate acerca do custo e da sustentabilidade das hidrelétricas só ocupa este espaço coletivo diante de crises energéticas, mas não quando se fala nos direitos dos atingidos ou no uso descomedido de recursos naturais (GIONGO, MENDES e WERLANG, 2016).

Outro agravante para os danos gerados por esse empreendimento é o fato de os estudos ambientais terem se dado com ele já em execução. Dessa forma, limitou-se as possibilidades de mitigar os danos, tornando muito difícil garantir o desenvolvimento sustentável e preservar a qualidade ambiental. Esta metodologia é muito comum nos grandes empreendimentos instalados na Amazônia brasileira.

Esses grandes projetos de infraestrutura são vendidos para a população como grandes projetos de desenvolvimento, mas na realidade, se trata de projetos de investimento, pois não se preocupam em analisar as peculiaridades do território que será implementado, tampouco busca meios de executar ações que gerem oportunidade de melhoria na condição de vida da população afetada pelo empreendimento. Apenas se atenta ao capital, ou seja, mesmo que a condição de vida da população afetada tenha piorado com o empreendimento, desde que haja um aumento no PIB per capita haveria “desenvolvimento” (SAIFI e DAGNINO, 2011).

O que se detém disso é que os benefícios para a região de Tucuruí não justificam o impacto gerado. A barragem se deu sem respeitar o processo adequado para minorar os danos gerados e visando beneficiar apenas a questão econômica, sem considerar o impacto à natureza e às pessoas afetadas no processo. Com isso,

Tucuruí sofreu severos danos, incluindo desmatamento em massa, deslocamento de povos indígenas e de ribeirinhos que viviam na área de submersão, diminuição do pescado, além de trazer diversos impactos negativos para a saúde pública de forma geral (FEARNSIDE, 2001).

CAPÍTULO 3 – CONCLUSÕES

Baseado nas informações até agora dispostas ao longo do trabalho, serão elaboradas algumas hipóteses, a cerca dos principais fatores que levam os grandes projetos de investimento a adquirirem as características que possuem quanto as dinâmicas dos impactos socioambientais e como os deslocados ambientais se inserem nesse contexto desenvolvimentista.

3.1 PRINCIPAIS CAUSAS

Inúmeros são os fatores que levam ao processo de impactos ambientais em larga escala, que acabam por afetar a população local, no entanto no decorrer da pesquisa foram observados pontos de convergência entre os casos analisados, sendo estes, Tucuruí, Barcarena e Belo Monte. Esses pontos foram encontrados em todos os 3 casos e podem ser considerados fatores de extrema relevância no que se refere a explicação de como ocorrem os impactos ambientais causados pelos grandes projetos.

3.1.1 Desinformação

O primeiro fator a ser elucidado, se revela no quesito desinformação. De acordo com a Lei nº 131/2009, chamada Lei da Transparência, de autoria do Senador do estado do Amapá, João Capiberibe, se trata de uma lei que incrementou novos mecanismos à Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Além auxiliar no fortalecimento da participação da sociedade no processo orçamentário, a lei também afirma que todos os gestores públicos do país são obrigados a disponibilizar na internet informações detalhadas e atualizadas em tempo real sobre a execução orçamentária (receitas e despesas) de todos os órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, estados, municípios e do Distrito Federal.

A LC nº 131/2009 estipulou prazos diferentes para o cumprimento de tais dispositivos, a União, estados, Distrito Federal e municípios com mais de 100.000 habitantes: tiveram até maio de 2010 para atender à lei, os municípios que possuem entre cinquenta e cem mil pessoas, até maio de 2011 e municípios com até cinquenta mil habitantes até 28 de maio de 2013.

No entanto, apesar desse aparato normativo existente no país, ainda faltava uma lei que regulamentasse os direitos constitucionais dos cidadãos de acesso às informações públicas sob a guarda do Estado brasileiro. A Lei de Acesso à Informação

(LAI) passou a entrar em vigor no dia 16 de maio de 2012 com esse intuito. A Controladoria Geral da União, em seu Manual da Lei de Acesso à Informação tanto para Estados, quanto para Municípios, destaca que:

A garantia do direito de acesso a informações traz vantagens para a sociedade e para a Administração Pública. De modo geral, o acesso às informações públicas é um requisito importante para a luta contra a corrupção, o aperfeiçoamento da gestão pública, o controle social e a participação popular (CGU, 2013, p. 6).

Porém, como medidas de transparência ativa na internet vão se tornar efetivas se grande parte da população não se encontra conectada? Apesar do número de acessos ter aumentado, o acesso da população a internet é ainda muito reduzido. Para compreender melhor o cenário nacional, é importante apresentar as estimativas referentes as residências com acesso à internet de maneira regional. A região Norte, em 2013, por exemplo, apresentou proporção muito pequena de residências que possuem acesso à internet: 26% (porcentagem do número total de domicílios), que, representa aproximadamente 1,2 milhões de domicílios conectados (CGI, 2014, p. 172). São dados bem negativos sobre a região, principalmente se levar em conta que os municípios com menores índices de desenvolvimento humano encontram-se nesta região (PNUD, 2013). Já na região Sudeste, ao mesmo tempo que apresenta os melhores números em relação ao IDHM (PNUD, 2013), ela também se encontra em percentual muito maior de pessoas conectadas, representando uma faixa de aproximadamente 51% das residências (porcentagem do número total de domicílios) (CGI, 2014, p. 172).

Essa falta de acesso a informação se apresenta ao longo dos 3 projetos analisados, em Barcarena houve a necessidade do projeto Barcarena livre, para que houvesse a disseminação de informações de extrema importâncias para as comunidades locais afetadas, havendo um esclarecimento acerca dos seus direitos, que estavam em processo de violação, o que culminou no processo efetuado na Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH); Em Belo Monte, em decorrência das irregularidades causadas ao longo de todo o empreendimento, houve o envio de profissionais para o estudo aprofundado dos impactos socioambientais na região, o que levou a descoberta de inúmeros descumprimentos com relação a legislação de licenciamento ambiental, o que também resultou em um processo na CIDH; por fim em Tucuruí, devido tanto as mudanças drástica tanto no bioma da região, quanto nas

atividades de subsistência das comunidades locais e pelo aumento da contaminação da água, o que acarretou em doenças para a população, acabou gerando enorme repercussão, o que levou a participação de diversas ONGs na participação na luta pelos direitos da população de Tucuruí (CASTRO, 2017).

3.1.2 Licenciamento Ambiental

Como abordado anteriormente no trabalho, o licenciamento ambiental é obrigatório para que haja o processo de instalação de projetos e/ou investimentos na região em que serão instalados, servindo como principal entrave, caso cause impactos socioambientais na região.

No entanto, também como já mencionando, nem sempre essa medida de regulamentação ocorre da forma prevista, ocorrendo em todos os 3 casos analisados, várias irregularidades quanto as medidas restritivas de instalação, isso ocorre pois.

Os Estudos de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) passaram a carecer de qualidade técnica ao longo dos anos. As empresas de consultoria ambiental são contratadas diretamente pelos interessados, os quais detém o controle sobre todo o processo, incluindo os resultados a serem apresentados (ZHOURI, 2008). Isso é válido também para empresas de monitoramento das barragens. Vale destacar ainda que os agentes do Estado são parte ativa na aprovação das licenças. Não raro observa-se o expediente da “porta giratória”, em que técnicos ambientais que ocupam lugar de decisão no órgão ambiental, muitas vezes como agentes do licenciamento, podem, em um mesmo processo administrativo, tornarem-se funcionários contratados para beneficiar a parte interessada, a mineradora, podendo ainda regressar ao órgão ambiental em outro momento, e assim por diante. Esse processo é responsável por trânsitos de informações e manipulações que comprometem tanto as ações de licenciamento quanto as ações de fiscalização apontadas acima (CASTRO, 2019).

Precarização do controle social ou inscrição de dispositivos que limitam a participação efetiva da população nos processos decisórios. Desde o estágio mais inicial, o planejamento para construção de grandes projetos é feito de forma centralizada, sem um debate com a população (ZHOURI; OLIVEIRA, 2012). Decisões são tomadas às portas fechadas, quando acordos políticos e compromissos financeiros já foram firmados. Quando o processo de licenciamento ambiental se inicia, toda essa etapa já ocorreu longe do alcance da população. Portanto, a participação no processo de licenciamento acontece de forma tardia e é obstaculizada

por diferentes expedientes, a exemplo da violência epistêmica (ZHOURI, 2019), que enfatiza a retórica da técnica em detrimento do saber das comunidades locais e das suas experiências vividas.

No licenciamento, a presença da população está prevista para ocorrer nas audiências públicas, as quais também ocorrem tardiamente no âmbito do processo e se tornaram verdadeiro simulacro de democracia. A maioria da população não tem acesso prévio às informações sobre o projeto em licenciamento. Sua participação nas audiências é meramente ritual, com espaços exíguos de fala. Nesses, como já dito, conteúdos e formatos são desqualificados por um discurso supostamente técnico, lançado nesse espaço com a finalidade de silenciamento do outro e deslegitimação de seus pleitos (CASTRO, 2019).

Disputas em torno da identificação dos atingidos. Em geral, esse é o ponto que gera os maiores conflitos ambientais. Há uma sistemática de sub-dimensionamento das perdas e danos causados por um projeto em implementação ou um desastre em ocorrência. Os grupos deslocados compulsoriamente e a população atingida a jusante, que continua na área designada como “zona de auto-salvamento” quanto ao caso das barragens de rejeitos da mineração, são em geral ambos constituídos por indivíduos que enfrentam processos históricos de vulnerabilização (camponeses, pescadores, pequenos produtores rurais, indígenas, quilombolas, trabalhadores). (CASTRO, 2019)

3.2 DESLOCADOS AMBIENTAIS NO PARÁ

Como Ramos, 2011 relata, em muito ainda se debate a questão dos deslocados ambientais, o principal enfoque nesse debate se insere no que tange a questão dos direitos das pessoas que assumem as características de deslocados ambientais, sejam eles reativos ou proativos, como já elucidado no trabalho, os deslocados ambientais carecem de um regime internacional de proteção dos seus direitos, e até o momento que essa monografia é realizada, dependem apenas dos direitos humanos e da constituição do respectivo Estado em que vivem para assegurarem suas necessidades básicas.

E como isto se insere no Pará? Baseado nos dados coletados ao longo dos três projetos e no tópico acima discutido, é possível evidenciar que o Estado não atua de forma coesa no que se refere a proteção desses indivíduos, isso é evidente, quando levamos em contas as problemáticas apresentadas no Licenciamento

ambiental; na falta de um estudo prévio a respeito dos projetos de investimento e como irão impactar as comunidades locais; na invisibilização dessas pessoas, ao não terem um amparo durante o processo de deslocamento, ou mesmo uma medida que impeça esses acontecimentos, havendo até mesmo violações na própria estrutura criada para evitar esses processos.

Deslocados Ambientais se encontra como um tema que em muito deve ser aprofundado, levando em conta o atual processo de degradação ambiental não só na Amazônia, como no mundo todo, isso sem mencionar o processo de aquecimento global, que há muito já vem sendo debatido no meio acadêmico. Isso se torna ainda mais importante, se levarmos em conta a região em que esse estudo apresenta, a Amazônia, a maior floresta do mundo. Estimativas da ACNUR indicam que sem uma ambiciosa ação climática e redução nos riscos de desastres, o número de pessoas com necessidade de assistência humanitária devido a questões ambientais poderá chegar a 200 milhões anualmente até 2050, quase duas vezes mais que o número atual.

No Pará já vemos um número significativo, apenas levando em conta os dados levantados dos 3 projetos analisados, que se encontram apenas no Pará, temos 8 milhões de habitantes, onde 70 mil sofreram um processo de deslocamento ambiental, representando assim, 9% da população da região afetada, isso sem levar em conta que há outros processos de deslocamentos ambientais, além dos que forma expostos nesse trabalho, casos que não envolvem grande projetos de infraestrutura governamental, mas que são afetados por ações de grandes empresas, como é o caso de Jambuaçu em Moju, que está causando um grande número de pessoas doentes, por contaminação de metais pesados causados pela exploração de minérios na região (CAMPELO, 2018).

Também há a questão dos desastres de ordem natural, como as enchentes e inundações, que hoje são mais notórios devido à ausência de estrutura e planejamento urbano. Leal e Souza (2011) realizaram uma pesquisa com o intuito de mapear os desastres naturais que possuem uma relação com as enchentes e inundações registradas na região Amazônica, e concluíram que tais problemáticas afetam diversas áreas, o que as torna mais vulneráveis, causando assim um aumento nos riscos de gerar mazelas à população, podendo causar desmoronamento, destruição de terras e a proliferação de doenças hídricas. Esses autores ainda demonstraram que 73% dos municípios que pertencem ao Estado do Pará foram

atingidos, em sua grande maioria, por inundações, isso ocorre pois 95% desses acontecimentos estão relacionados com as variações dos índices de chuva.

Por último ainda há a questão das queimadas causadas pelo setor agroindustrial. O Pará se apresenta como o segundo maior detentor de queimadas em toda a Amazônia. Dados coletados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Especiais (INPE,2021), relatam que ocorreram 7.853 focos de incêndio, o que representa 28% do total de queimadas na região.

Foi constatado que em uma fazenda no município de Redenção, aproximadamente 80 hectares de terras apresentaram focos de incêndio. Os produtores aproveitam o período seco para realizar uma limpeza na área para novos plantios e controlar as pragas. A problemática se insere no fato de que alguns produtores rurais não buscam auxílio em órgãos ambientais competentes para que seja feita a queima de forma controlada, como demanda a lei. (Globo, 2015)

Além de deteriorar a biodiversidade local, além do comprometimento do solo devido as queimadas, também ocorrem a morte de animais e plantas. Ao realizar a queima do solo uma vez, já ocorrerá um certo grau de danificação do solo, se der continuidade a esse processo e queimar ele dez vezes, haverá a esterilização do solo, o deixando sem nutrientes que as plantas possam usar para crescer e se desenvolver (GLOBO, 2015).

As queimadas também afetam a saúde das comunidades locais. De acordo com especialista na área da saúde, fumaça e fuligem podem prejudicar a qualidade do ar, atingindo principalmente crianças e idosos, e acaba provocando diversas doenças respiratórias (GLOBO, 2015).

O hospital materno-infantil de Redenção fica lotado no período em que há focos de incêndio. O relato do diretor do hospital afirma que fazem a solicitação para que evitem as queimadas, uma vez que prejudica muito a saúde de crianças e idosos (GLOBO, 2015).

Baseado em todas as informações citadas acima é evidente que a porcentagem anteriormente apresentada de 9%, não represente todo contingente de pessoas afetadas pelos impactos socioambientais, e que se realizado um estudo aprofundado, descobriremos casos de deslocados ambientais também nesses acontecimentos. Isso acaba por evidenciar a importância de uma maior visibilidade de deslocados ambientais na região, bem como um estudo e um debate mais aprofundado acerca do tema. Principalmente se levado em conta a carência no direito nacional e

principalmente internacional, no que se refere aos deslocados ambientais, uma vez que todos os 3 casos analisados foram encaminhados à Corte Interamericana de direitos humanos, mas em nenhum dos casos isso impediu o processo de instauração das infraestruturas, como também não deu o devido respaldo para com as comunidades afetadas, não havendo nenhuma punição para com o governo brasileiro, ou uma compensação para os deslocados ambientais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi observado ao longo do trabalho, ainda há muito espaço para debate a cerca do tema, principalmente por terem sido utilizados apenas 3 casos para o desenvolvimento do trabalho, e esses casos pertencentes apenas ao Estado do Pará, que representa apenas um dos muitos outros estados representantes da Amazônia legal.

Esse trabalho teve sucesso quanto a resposta das maiorias das questões levantadas, bem como seus objetivos, no entanto em alguns casos foi observada apenas uma resposta parcial. Observou-se que no tange a pergunta problema, houve uma demonstração da existência de impactos socioambientais advindos de grande projetos de investimento e foram trazidos exemplo afim de elucidar tais questões; também foi observado o impasse quanto ao cumprimento das normas de direitos humanos, tanto por parte do Estado, quanto pela imposição que deveria ser assumida por parte do direito internacional para com as violações de tratados.

Também foi observado que os principais afetados pelo impactos socioambientais são as comunidades mais insibilizadas, que seriam os indígenas, populações ribeirinhas e outros moradores de áreas de preservação. Evidenciando um total descaso com a população que se vê a merce da máquina estatal.

O trabalho também tomou a liberdade de observar certos pontos de convergência no que tange as principais causas dos objetos utilizados como exemplo, no entanto, em muito se ausenta mais detalhas, utilizando-se de outros casos que não forma trabalhados no texto acima, sendo assim, pertinente abrangir um pouco a área analisada, em busca de outros casos similares, a fim de compreender melhor como ocorrem esses processos e quais os principais gatilhos.

No que se refere a temática de forma mais ampla, ainda há muito espaço para debate e análise, e é de extrema pertinência estudos mais aprofundados, principalmente por se tratar de uma problemática tão atual, onde o mundo caminha cada vez mais para uma instabilidade ecologica no nível crítico. A região da Pan-Amazônia em muito representa a ecologia como benefício, principalmente se utilizada de forma sustentável, enquanto que seu uso indevido e precocemente explorado, leva a destruição de fauna e flora essenciais, bem como ao empobrecimento na qualidade das vidas humanas que lá se encontram.

Quanto as limitações de pesquisa, as principais observadas são: a abrangência que por se tratar de um espaço continental, acaba por tonar a análise, muito mais

difícultosa, tanto pela pluralidade de fatores envolvidos, quanto pela quantidade de material que seria necessário para uma pesquisa mais bem elaborada e aprofundada; e outro fator de extrema relevância seria a escassez de dados bem elucidados a cerca dos múltiplos impactos socioambientais que permeiam a região, durante a pesquisa foram observados vários casos, que se enquadram no perfil dos casos analisado ao longo do trabalho, no entanto, a maioria desses casos, mesmo apresentando a existência desses casos, havia ainda, uma ausência de dados mais palpáveis, quanto ao contingente de pessoas afetadas, principais localidades, principais causas e medidas que foram tomadas, tanto as causadoras como as que buscavam soluções.

REFERENCIAS

2008 Global Trends: **Refugees, Asylum-seekers, Returnees, Internally Displaced and Stateless Persons**. UNHCR, June 2009. Disponível em: . Acesso em: 03 jan. 2023.

ACSELRAD, Henri. **Planejamento autoritário e desordem socioambiental na Amazônia: crônica do deslocamento das populações de Tucuruí**. Revista de Administração Pública, v. 25, n. 4, p. 53-68, 1991.

AUGUSTO, L. G. S. **Saúde e Ambiente. In: BRASIL. Contribuições para a agenda de prioridades de pesquisa**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 306p

AYALA, Patryck de Araújo. **Mínimo existencial ecológico e proibição de retrocesso em matéria ambiental: considerações sobre a inconstitucionalidade do Código do Meio Ambiente de Santa Catarina**. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, ano 15, n. 60, out./dez. 2010).

BARBOSA, Luciana Mendes. **Explorando a construção de ameaças: a União Europeia e a securitização das mudanças climáticas**. 2009

BECK, Ulrich. **A reinvenção da política rumo a uma teoria da modernização reflexiva**. In: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASCH, Scott. Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna. Trad. de Magda Lopes. 2. ed. São Paulo: Edunesp, 2012, p. 54-59.

BECK, Ulrich. **Autodissolução e autorrisco da sociedade industrial: o que isso significa?** In: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASCH, Scott. Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna. Trad. de Magda Lopes. 2. ed. São Paulo: Edunesp, 2012. p. 86, 207

BECK, Ulrich. **O Estado cosmopolita: para uma utopia realista**. Disponível em: . Acesso em: 18 de dezembro de 2022.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. 1. ed. Trad. de Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2010. p. 231-232.

BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco: rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: Editora 34, 2010, p. 10-11.

BECK, Ulrich; GRANDE, Edgar. **La Europa cosmopolita: sociedad e política en la segunda modernidad**. Trad. de Vicente Gómes Ibáñez. Madri: Paidós Ibérica, 2006. p. 54

BECK, Ulrich; ZOLO, Danilo. **A sociedade global do risco: uma discussão entre Ulrich Beck e Danilo Zolo**. Trad. de Selvino J. Assmann. Florianópolis: 2000. Disponível em: . Acesso em: 1 de dezembro de 2022

BORN, Rubens Harry. **O custo ambiental: mudanças climáticas e verdades inconvenientes**. Le Monde Diplomatique Brasil. Ano 2 - Número 24 - Julho 2009, p. 04-05

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 001**, de 23 de janeiro de 1986. Diário Oficial da União, 17 de set. de 1986. Disponível em: . Acesso em: 19 de janeiro de 2023

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria da República do Pará. **Tabela de acompanhamento. Processos do caso Belo Monte**. Belém, MPF, 2015.

CAMPELO, Liliam. **Pará: Justiça Federal Condena Vale Por Danos Ambientais em Comunidades Quilombolas**. 19 de janeiro de 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/01/19/para-justica-federal-condena-vale-por-danos-ambientais-em-comunidades-quilombolas>. Acesso em 3 de março de 2023.

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **Estranhas catedrais: as empreiteiras brasileiras e a ditadura civil-militar, 1964-1988**. Niterói: Eduff, 2014.

CAPEMI. História, 1977. [S. l.: s. n.], 2016. (1 vídeo) 36 min. Publicado pelo canal Lar Fabiano de Cristo.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA VILA DE ITUPANEMA. **Instrumentos particulares de venda e compra**. Barcarena. 2011.

CARVALHO, J. R. M.; CARVALHO, E. K. M. A.; CURI, W. F.; CÂNDIDO, G. A. **Metodologia para avaliar a saúde ambiental: uma aplicação em municípios empregando a análise multicriterial**. Saúde Sociedade. São Paulo, v. 23, n.1. p. 204-215, 2014

CASTRO Edna Ramos de, CARMO Eunápio Dutra do **DOSSIÊ desastres e crimes da mineração em Barcarena, Mariana e Brumadinho**. Belém: NAEA: UFPA, 2019. 256 p.

CASTRO, Edna Ramos. **Territórios em transformação na Amazônia: saberes, rupturas e resistências**. Belém: NAEA, 2017.

CCN. Mais de 30 Milhões de Deslocamentos Aconteceram por Desastres Ambientais no Último Ano. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/mais-30-milhoes-de-deslocamentos-aconteceram-por-desastres-ambientais-no-ultimo-ano/>. Acesso em 3 de março de 2023.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Eletronorte - **25 anos/Centro da Memória da Eletricidade no Brasil; coordenação Ligia Maria Martins Cabral**. Rio de Janeiro, 1998.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. **Eletronorte: 30 anos de pura energia**. Rio de Janeiro: Centro de Memória da Eletricidade, 2004.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. **Memória Técnica: usina hidrelétrica de Tucuruí. Brasília: Projeto Memória Eletronorte**, 1989.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da violência 2017**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

CERVO, Amado L; BERVIAN, Pedro A; DA SILVA, Roberto. **Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007

CHACÓN, Mario Peña. **El principio de no regresión ambiental a la luz de la jurisprudencia constitucional costarricense**. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, ano 17, v. 66, p. 21-22, abr./jun. 2012.

CNEC (Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores). **Relatório de Impacto Ambiental que integrou o pedido de licença prévia do empreendimento minerário da ALCOA no Município de Juruti, Pará, 2005.**

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA (CDDPH). **Comissão especial “atingidos por barragens”**: Resoluções nºs 26/06, 31/06, 01/07, 02/07, 05/07 - Relatório da Violação dos Direitos Humanos na construção de barragens. Brasília, 2011.

COSTA, Sérgio. **Quase crítica: insuficiências da sociologia da modernização reflexiva**. Tempo Social, São Paulo: EduSP, v. 16, n. 2, p. 77, nov. 2004.

COSTA, Sérgio. **Quase crítica: insuficiências da sociologia da modernização reflexiva**. Tempo Social, São Paulo: Edusp, v. 16, n. 2, p. 80, nov. 2004.

DRUMMOND, José Augusto. **Aventuras e desventuras de um biopirata**. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, v. 4, n. 3, p. 549-552, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1981-81222009000300012&script=sci_arttext&tIng=es>. Acesso em 03 fev. 2023.

FARIAS FILHO, Milton Cordeiro; ARRUDA FILHO, Emílio J. M. **Planejamento da FEARNSIDE, P. M. 1999. Social impacts of Brazil's Tucuruí Dam. Environmental Management 24(4): 485-495.V**

FEARNSIDE, P.M. **Environmental impacts of Brazil's Tucuruí Dam: Unlearned lessons for hydroelectric development in Amazonia**. Environmental Management, 2001.

FEARNSIDE, Philip M. **Desmatamento na Amazônia Legal brasileira: história, índices e consequências**. Megadiversidade, v. 1, n. 1, p. 113-123, 2005

FERREIRA, Leandro Valle; VENTICINQUE, Eduardo; ALMEIDA, Samuel. **O desmatamento na Amazônia Legal e a importância das áreas protegidas**. Stud. av.[online], vol.19, n.53, pp. 157-166, 2005.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007

G1, Naufrágio de 5000 bois em Barcarena completa 2 anos, disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/naufragio-de-navio-com-cinco-mil-bois-vivos-em-barcarena-completa-dois-anos.ghtml>. Acesso em 27 de janeiro de 2023.

G1. Pará é o Segundo Estado com Mais Queimadas em Agosto, Aponta INPE. Disponível em <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2021/09/01/para-e-o-2o-estado-com-mais-queimadas-na-amazonia-no-mes-de-agosto-aponta-inpe.ghtml>. Acesso em 3 de março de 2023

G1. Queimadas Afetam o Meio Ambientais e Moradores de Redenção. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2015/08/queimadas-afetam-meio-ambiente-e-saude-de-moradores-em-redencao.html>. Acesso em 3 de março de 2023

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Trad. de Raul Fiker. São Paulo: Edunesp, 1991. p. 43-44.

GIDDENS, Anthony. **Em defesa da sociologia: ensaios, interpretações e réplicas**. São Paulo: Edunesp, 2001. p. 75.

GIDDENS, **Anthony. Modernidade e identidade**. Trad. de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2002. p. 10.

GIDDENS, Anthony. **Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós**. Trad. de Maria Luisa X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2000. p. 47-60.

GIDDENS, Anthony. **Risco, confiança, reflexividade**. In: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASCH, Scott. Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna. Traduzido por Magda Lopes. 2. ed. São Paulo: Edunesp, 2012. p. 118-125.

GIDDENS, Anthony. **Risco, confiança, reflexividade**. In: BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASCH, Scott. Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna. Trad. de Magda Lopes. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012. p. 260-265.

GIDDENS, Anthony. **Un mundo desbocado: los efectos de la globalización en nuestras vidas**. Madri: Taurus, 2000.

GIONGO, C. R., MENDES, J. M. R., & WERLANG, R. **Refugiados do desenvolvimento: A naturalização do sofrimento das populações atingidas pelas hidrelétricas**. Revista de Estudios Brasileños, 2016.

GONÇALVES, pólita. **Cultura do supérfluo, lixo e desperdício na sociedade de consumo**. Garamond; 1ª edição (4 julho 2011).

HOMMA, Alfredo Kingo Oyama. **Extrativismo vegetal na Amazônia: limites e oportunidades**. Brasília: EMBRAPA-SPI, 1993.

INCRA/SR-30 (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). **Aspectos Históricos e Socioeconômicos do Projeto de Assentamento Agroextrativista – PAE Juruti Velho**. Santarém: agosto de 2007.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio. **Análise técnica sobre o processo de licenciamento da UHE Tucuruí**. Tucuruí, 2016.

Instituto Nacional de Pesquisas Especiais (INPE). Disponível em: https://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/portal-static/estatisticas_estados/ Acesso em: 13 jan. 2023

INTERNACIONAL COMMISSION ON LARGE DAMS - ICOLD. Constitution ICOLD. **Definition of a Large Dam. 2011**. Disponível em: https://www.icoldcigb.org/GB/dams/definition_of_a_large_dam.asp. Acesso em: 29 JAN. 2023

JUBILUT, Liliana Lyra. **O direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro**. São Paulo: Método, 2007, p. 167 e 170
KIBREAB, Gaim. **Environmental causes and impact of refugee movements: a critique of a current debate**. Disasters, 21(1), p. 20, 1997

LE MONDE DIPLOMATIQUE BRASIL. **Atlas do Meio Ambiente**, 2010, p. 44.

LEAL, S. V.; SOUZA, E. B. **Desastres naturais sobre a Amazônia e Nordeste Brasileiro associados às enchentes e inundações: o caso de 2009**. In: ENCONTRO SUL-BRASILEIRO DE METEOROLOGIA, 4., 2011, Pelotas-RS. Anais... Pelotas: SBMET, 2011.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo.

MONTEIRO, Mara Rúbia Muniz. **A democratização da sociedade: participação das organizações da sociedade civil – experiências em Juruti Velho – PA**. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento do Trópico Úmido, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), 2009.

NASCIMENTO, Sabrina Mesquita do. **Usina Hidrelétrica de Belo Monte: o campo de forças no licenciamento ambiental e o discurso desenvolvimentista dos agentes políticos**. Dissertação de mestrado. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido da Universidade Federal do Pará (NAEA/UFPA). Belém (PA), 2011.

NEVES, Analúcia; SCHIAVO, Juliano; CLARO, Lucas. **Sociedade do Lixo**. Clube de Autores, 25 de ago. de 2012

OLIVEIRA, N. C. C. de. **Cidade-empresa e controle da mão de obra na construção da usina hidrelétrica de Tucuruí (1974-1984)**. Revista Mundos do Trabalho, Florianópolis, v. 12, p. 1-23, 2020.

PAULA, José Antonio de. **Amazônia: Fronteira e Acumulação do Capital**. In: RIVERO, Sérgio, JAIME, Frederico (org). As Amazônias do Século XXI. Belém: Editora Universitária-UFPA, 2008

PRIEUR, Michel. **O princípio da “não regressão” no coração do direito do homem e do meio ambiente.** Revista NEJ, v. 17, n. 1, p. 16-17, jan./abr. 2012.

RAMOS, Érika Pires. **Refugiados ambientais: em busca de reconhecimento pelo direito internacional** São Paulo, Tese (doutorado) – Faculdade de Direito da USP, 2011.

RENAUD, Fabrice; BOGARDI, Janos J.; DUN, Olivia; WARNER, Koko. **Control, Adapt or Flee: How to Face Environmental Migration? InterSecTions – Interdisciplinary Security Connections** – Publication Series of UNU-EHS No. 5/2007, p. 31.

RETONDAR, Anderson Moebus. **A Reconstrução do Indivíduo:** a sociedade de consumo como “contexto social” de produção de subjetividades. Sociedade e estado, Brasília, V. 23, n. 1, p. 137-160. Jan 2008.

RIGOTTO, R. M.; AUGUSTO, L. G. S. **Saúde e ambiente no Brasil: desenvolvimento, território e iniquidade social.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23 Sup 4: S475-S501, 2007.

SAIFI, SAMIRA & DAGNINO, RICARDO. **Grandes projetos de desenvolvimento e implicações sobre as populações locais: o caso da usina de Belo Monte e a população de Altamira, Pará.** Anais do Primeiro circuito de debates acadêmicos – CODE, 2011.

SEVÁ FILHO, A. **O. Conhecimento crítico das mega-hidrelétricas: para avaliar de outro modo alterações naturais, transformações sociais e a destruição dos monumentos fluviais.** In: _____. [Org.]. Tenotã Mõ: alertas sobre as consequências dos projetos de hidrelétricas no Rio Xingu. São Paulo: International Rivers Network, 2005. p. 281-295.

SEVÁ, O. **Estranhas catedrais. Notas sobre o capital hidrelétrico, a natureza e a sociedade.** Ciência e Cultura, v. 60, n. 3 p. 44-50. São Paulo, 2008

STAVROPOULOU, Maria. **Drowned in definitions? Forced Migration Review 31: Climate change and displacement.** Oxford: Refugee Studies Centre – University of Oxford, October 2008, p. 12.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL (Sudam). **Demografia.** Disponível em: <<http://www.sudam.gov.br/amazonia-legal/demografia>>. Acesso em: 31 jan. 2023.

TURTON, David. **Refugees and 'Other Forced Migrants'.** Op. cit., p. 06 e 16.
ULLMAN, Richard H. **Redefining Security. International Security**, v. 8, n. 1, p. 129, Summer 1983.

United Nations Institute for Environment and Human Security (UNU-EHS).

ZEREDO, Luiz Cesar Loureiro de. **Apontamentos sobre a população do Brasil. Repositório do Conhecimento do Instituto de Pesquisa Econômica**

Aplicada, 2013. Disponível

em:<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1038/1/Apresentação_Apontamentos_sobre_a_população_do_Brasil.pdf>. Acesso em 05 fev. 2023

ZHOURI, A. **Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: desafios para a governança ambiental.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 23, n. 68, p. 97-107, oct. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092008000300007. Acesso em: 29 de fevereiro de 2023.

ZHOURI, A. **Megaprojetos e Violência Epistêmica: desafios para a ética ecológica.** In: FLORIT L.; SAMPOIO C. A.; PHILIPPI JR, A. (org.). Ética Socioambiental. Barueri: Manole, 2019. p. 522-538.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. B. **A Insustentável Leveza da Política Ambiental.** Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2008

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R. **Conflitos entre Desenvolvimento e Meio Ambiente no Brasil. Desafios para a antropologia e para os antropólogos.** In: BIANCO, B. F. (org.). Desafios da antropologia brasileira. Brasília: ABA, 2012. p. 1-222.